



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.495 BELÉM — DOMINGO, 20 DE DEZEMBRO DE 1953

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**DECRETO N. 1.392 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1953**

Reforma, "ex-offício", na sua graduação, o soldado da Companhia de Guardas da Polícia Militar do Estado, Pedro Fernandes Coelho.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do processo n. 0300653 Of.-SIJ,

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica reformado, "ex-offício", na sua graduação, o soldado da Companhia de Guarda da Polícia Militar do Estado, Pedro Fernandes Coelho, de acordo com o disposto na letra b), do § 1.º do art. 333, combinado com a letra b), do art. 349 e art. 350 da Lei Estadual n. 207, de 30 de dezembro de 1949, percebendo, nessa situação, os proventos de setecentos e oitenta cruzeiros .. (Cr\$ 780,00) mensais, ou sejam nove mil trezentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 9.360,00) anuais.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1953.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

**DE ASSUMPÇÃO**

Governador do Estado  
Lóris Olympio Corrêa de Araujo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça  
José Jacinto Aben-Athar  
Secretário de Estado de Economia e Finanças

**DECRETO N. 1.393 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1953**

Cria um Comissariado de Polícia no povoado Timbiras, Município de Salinópolis.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do processo n. 0342653 Of. SIJ,

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica criado um Comissariado de Polícia no povoado Timbiras, Município de Salinópolis, com os seguintes limites e respectiva jurisdição: ao norte uma reta partindo do rio Igarapé-Açu até o Km. 45, da rodovia Capanema-Salinópolis; ao sul, uma reta partindo do lugar Páu-Grande até o Campo do Choacará; a leste a estrada de Ubussú até o lugar Broca e a este seguindo o rio Igarapé-Açu até o Km. 45 da referida rodovia Capanema-Salinópolis.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1953.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

**DE ASSUMPÇÃO**

Governador do Estado  
Lóris Olympio Corrêa de Araujo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**PORTARIA N. 217 — DE 17 DE DEZEMBRO DE 1953**

O Governador do Estado do

Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista a proposta constante do ofício n. 3.042, de 13 do mês findo, da Secretaria de Educação e Cultura,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. Samuel Ferreira de Almeida para exercer a função de Presidente do Conselho Escolar do Município de Igarapé-Miri, o qual, por isso, passa a ficar assim constituído:

Para Presidente — Samuel Ferreira de Almeida

Para Membros — Dulce Neri Correa e Otavio Ferreira de Almeida.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de dezembro de 1953.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

**DE ASSUMPÇÃO**

Governador do Estado

**PORTARIA N. 218 — DE 17 DE DEZEMBRO DE 1953**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista a proposta constante do ofício n. 3007, de 11 do mês findo, da Secretaria de Educação e Cultura,

**RESOLVE:**

Dispensar Manoel do Espírito Santo Nascimento da função de Presidente do Conselho Escolar do Município de Salinópolis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de dezembro de 1953.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

**DE ASSUMPÇÃO**

Governador do Estado

**PORTARIA N. 219 — DE 17 DE DEZEMBRO DE 1953**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e considerando que as oficinas da Imprensa Oficial estão aparelhadas para produzir todos os impressos, talonários, livros e outras espécies de material de expediente de uso e consumo das Repartições Públicas,

**RESOLVE:**

Determinar que toda e qualquer impressão, ou serviços correlativos da indústria gráfica, necessários às repartições públicas estaduais sejam feitos na Imprensa Oficial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de dezembro de 1953.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

**DE ASSUMPÇÃO**

Governador do Estado

**SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA****DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1953**

O Governador do Estado resolve nomear Aracemiro Sergio Cardoso para exercer o cargo em comissão, de comissário de po-

licia em Urubutema, Município de Araticú, vago com a exoneração de Castro do cargo, em comissão, de Carlos Figueiredo Castro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1953.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

**DE ASSUMPÇÃO**

Governador do Estado  
Loris Olympio Corrêa de Araujo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1953**

O Governador do Estado resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Carlos Figueiredo Castro do cargo, em comissão, ed comissário de polícia em Urubutema, Município de Araticú.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1953.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

**DE ASSUMPÇÃO**

Governador do Estado  
Loris Olympio Corrêa de Araujo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1953**

O Governador do Estado resolve nomear Benedito Garcia de Sousa para exercer o cargo de Escrivão, classe C, na Delegacia de Polícia do Município de Ourém, vago com a exoneração de José Pinto dos Reis.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de dezembro de 1953.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

**DE ASSUMPÇÃO**

Governador do Estado  
Loris Olympio Corrêa de Araujo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1953**

O Governador do Estado resolve nomear Benito Gama da Silva para exercer o cargo, em comissão, de Delegado de polícia classe C, no Município de Arariuna, vago com a exoneração, a pedido, de Agrício Pantoja de Jesus.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de dezembro de 1953.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

**DE ASSUMPÇÃO**

Governador do Estado  
Loris Olympio Corrêa de Araujo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1953**

O Governador do Estado resolve nomear Pedro Barbosa da Cunha para exercer o cargo, em comissão, de comissário de polícia na sede do Município de Arariuna, vago com a exoneração,

a pedido, de Benito Gama da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de dezembro de 1953.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

**DE ASSUMPÇÃO**

Governador do Estado  
Loris Olympio Corrêa de Araujo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1953**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, Mario Ferreira de Sousa do cargo, em comissão, de comissário de polícia da povoação Boa Vista, Município de Capanema.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de dezembro de 1953.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

**DE ASSUMPÇÃO**

Governador do Estado  
Loris Olympio Corrêa de Araujo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1953**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, José Antonio de Oliveira do cargo de Comissário de Polícia de Marituba, Município de Ananindeua.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de dezembro de 1953.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

**DE ASSUMPÇÃO**

Governador do Estado  
Loris Olympio Corrêa de Araujo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1953**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, Benito Gama da Silva do cargo, em comissão, de comissário de polícia na sede do Município de Arariuna.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de dezembro de 1953.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

**DE ASSUMPÇÃO**

Governador do Estado  
Loris Olympio Corrêa de Araujo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1953**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, Acricio Pantoja de Jesus do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia, classe C no Município de Arariuna.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de dezembro de 1953.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

**DE ASSUMPÇÃO**

Governador do Estado  
Loris Olympio Corrêa de Araujo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1953**

O Governador do Estado resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, José Pinto dos Reis



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS**  
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :  
**Dr. LORIS OLÍMPIO DE ARAUJO**

Secretário de Economia e Finanças :  
**Dr. JOSÉ JACINTO ABEN-ATHAR**

Secretário de Saúde Pública :  
**Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO**

Secretário de Obras, Terras e Viação :  
**Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES**

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

**JOSÉ CAVALCANTE FILHO**

**IMPRENSA OFICIAL**

**DO ESTADO DO PARÁ**

**EXPEDIENTE**

Rua do Una, 32 — Telefone, 2322

**PEDRO DA SILVA SANTOS**

Redator-Chefe, respondendo pela

Diretoria Geral

**Assinaturas**

<b>Belém :</b>	
Anual .....	230,00
Semestral .....	140,00
Número avulso .....	1,50
Número atrasado .....	1,50
por ano .....	1,50
<b>Estados e Municípios :</b>	
Anual .....	200,00
Semestral .....	150,00
<b>Extensão :</b>	
Anual .....	400,00
<b>Publicidade :</b>	
1 Página de contábilidade, por 1 vez ..	500,00
1 Página, por 1 vez ..	500,00
1/2 Página, por 1 vez ..	300,00
Centímetros de colunas :	
Por vez .....	6,00

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diários, etc., até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retratada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser cartografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas em qualquer época por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

—Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, a

—Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do título do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão às instruções anuais expedidas em 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

do cargo de Escrivão, classe C, da Delegacia de Polícia do Município de Ourém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de dezembro de 1953.  
Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS**  
DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
**Loris Olympio Corrêa de Araujo**  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1953**

O Governador do Estado resolve nomear Wilson Alfredo de Lima para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Juiz Suplente em Gurupá, sede da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de dezembro de 1953.  
Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS**  
DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
**Loris Olympio Corrêa de Araujo**  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1953**

O Governador do Estado resolve nomear Francisco Ferreira Filho para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Juiz Suplente em Gurupá, sede da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de dezembro de 1953.  
Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS**  
DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
**Loris Olympio Corrêa de Araujo**  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1953**

O Governador do Estado resolve nomear José Martins da Silva para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Juiz Suplente em Baquiá-Preto, subdistrito judiciário da Comarca de Gurupá, município do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de dezembro de 1953.  
Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS**  
DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
**Loris Olympio Corrêa de Araujo**  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1953**

O Governador do Estado resolve nomear Sebastião José dos Santos para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Juiz Suplente em Baquiá-Preto, subdistrito judiciário da Comarca de Gurupá, município do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de dezembro de 1953.  
Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS**  
DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
**Loris Olympio Corrêa de Araujo**  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1953**

O Governador do Estado resolve nomear Antonio de Araujo Vilaça para exercer o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia, classe B, no Município de Curuçá, vago com a exoneração de Manoel Roque Pinheiro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de dezembro de 1953.  
Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS**  
DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
**Loris Olympio Corrêa de Araujo**  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1953**

O Governador do Estado resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Manoel Roque Pinheiro do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia, classe B, no Município de Curuçá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de dezembro de 1953.  
Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS**  
DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
**Loris Olympio Corrêa de Araujo**  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1953**

O Governador do Estado resolve nomear Orlando Dias da Rocha Braga para exercer a função de Membro da Junta Administrativa da Loteria do Estado do Pará, vaga com a dispensa, a pedido, do doutor Cláudio de Mendonça Dias.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1953.  
Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS**  
DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
**Loris Olympio Corrêa de Araujo**  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1953**

O Governador do Estado resolve nomear Otacilio Barrodas Costa para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Juiz Suplente de Brasília Legal, Município de Itaituba, distrito judiciário da Comarca de Santarém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1953.  
Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS**  
DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
**Loris Olympio Corrêa de Araujo**  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1953**

O Governador do Estado resolve dispensar, a pedido, o doutor Cláudio de Mendonça Dias da função de membro da Junta Administrativa da Loteria do Estado do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1953.  
Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS**  
DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
**Loris Olympio Corrêa de Araujo**  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1953**

O Governador do Estado resolve nomear Vicente Soares Belo para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Juiz Suplente em Capim, 2.º termo judiciário da Comarca de Guamá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1953.  
Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS**  
DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
**Loris Olympio Corrêa de Araujo**  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1953**

O Governador do Estado resolve nomear José Sant'Ana do Rosário para exercer o cargo de escrivão de polícia no povoado de Timbiras, Município de Salinópolis, comissariado criado pelo Decreto n. 1.393, de hoje datado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1953.  
Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS**  
DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
**Loris Olympio Corrêa de Araujo**  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1953**

O Governador do Estado resolve nomear Antonio de Matos Muniz para exercer o cargo, em comissão, de comissário de polícia no povoado Timbiras, Município de Salinópolis, comissariado de polícia criado pelo Decreto n. 1.393, de hoje datado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1953.  
Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS**  
DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
**Loris Olympio Corrêa de Araujo**  
Secretário de Estado do Interior e Justiça



**SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA**

**GABINETE DO SECRETARIO**

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Loris Olympio Corrêa de Araújo, secretário do Interior e Justiça em 18 12 953

Petições:  
0627 — Estevam Batalha Chacon, revisor, lotado na I. O., pedido de licença-especial — Ao D. P., para preparar o expediente na conformidade de seu parecer.

0548 — José Maria Valois, sinalheiro, pedido de equiparação aos funcionários — Retorne ao D. P.

0549 — Luiz de Oliveira Pinto, sinalheiro, solicitando equiparação aos funcionários — Retorne ao D. P.

0559 — Soroshi Sawada, natural do Japão, residente em Tomé-Açu Acará, pedido de naturalização de cidadão brasileiro — Encaminhe-se ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

0683 — Raimunda Holanda de Sousa, viúva do 1.º Tenente da P. M., Augusto Gomes de Sousa, sobre o pedido de pagamento de vencimentos — Indeferido, por falta de amparo legal.

Ofícios:  
S.n. do Banco da Lavoura de Minas Gerais S.A., sede em Belo Horizonte, felicitações — Retribua-se os cumprimentos de boas festas.

N. 1098, da Assembléia Legislativa, versando sobre o fornecimento de água à população da cidade — A consideração da S. O. T. V.

N. 2002, da Assembléia Legislativa, solicitando informações a respeito da Guarda Civil e Polícia Militar — 1.º) Ao D. E. S. P., para informar, na parte que lhe tocar.

N. 2003, da Assembléia Legislativa, versando sobre o destacamento policial em Marabá — A Polícia Militar, para informar.

N. 2004, da Assembléia Legislativa, comunicando ter sido aceito o Veto governamental ao

projeto de lei que concedia a serventia pública dos lotes de terras de castanheiras, em Marabá — Acusar o recebimento e juntar ao expediente respectivo

N. 361, do Departamento de Assistência aos Municípios, expediente já informado pela S. E. F. sobre a construção de um grupo escolar em Azeituba — Retorne ao D. A. M., para tomar conhecimento da informação da S. E. F.

N. do Escritório de Representação do Estado na Capital do País, sobre o Serviço Nacional de Lepra — Ante o que informa o Sr. Secretário de Saúde, arquivar-se.

N. 63, do Departamento Estadual de Segurança Pública, remetendo o expediente que diz respeito a um transmissor de 600 watts — Por falta de verba, torna-se impossível atender.

N. 906, da Assembléia Legislativa, encaminhando uma relação dos depósitos em dinheiro feitos na Tesouraria do D. S. P., expediente devolvido da S. E. F. — Ao Sr. Diretor Geral do D. E. S. P., para mandar atender ao que solicita o Sr. Secretário de Economia e Finanças.

N. 144, do Departamento Estadual de Segurança Pública, expediente referente à exposição do encarregado do Serviço Rádio-Telegráfico, daquele Departamento, sobre a instalação do serviço radiofônico estadual — O pedido aqui referido não pode ser atendido, por falta de meios.

Telegramas:  
N. 277, de Moacir de Almeida, promotor público da comarca de Vizeu, solicita providências — A consideração do Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral do Estado.

N. 378, do Pastor Sostenes Barros, Santarém, pedido de providências — Telegrafe-se ao delegado de polícia do município, pedindo informações.

N. 379, de Otavio Santo Cardoso, Itaituba, solicitando providências — Ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral do Estado.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**DEPARTAMENTO DE RECEITA EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR, EM 18 DE DEZEMBRO DE 1953**

Processos  
S./N. — Da Motor Critina — A 2.ª seção, para atender, depois de verificado.

N. 6385 de Duarte, Santos & Cia. — Satisfaca-se a exigência do Superintendente.

Auto de Infração de M. E. Santos — Prossiga-se.

N. 6406 de Machado & Rodrigues — A Superintendência da Fiscalização.

N. 6407 de Moreira Bordalo & Cia. — Ao fiscal do distrito, para informar.

N. 6410 de R. Silva — Ao fiscal do distrito para informar.

S./N. da Divisão de Fomento da Produção Mineral — Dada baixa no m/geral como pede.

S./N. da IBM World Trade Corporation — A Superintendência da Fiscalização.

N. 6411 de F. Aguiar & Cia. — A Superintendência da Fiscalização, para cumprir o despacho supra.

N. 6039 da Pacifico de Assis — Como pede, depois de verificado.

N. 6408 de Steiner & Cia. — Informe a 2.ª seção, se já foi dada baixa no manifesto geral.

N. 3326 de Luiz Gonzaga Neves — A Seção de Coletorias para calcular e informar.

N. 6414 da Shel Brasil Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, como requer.

**DEPARTAMENTO DE DÍVIDA PESA**

**TESOURARIA**

SALDO do dia 18 de dezembro de 1953 . . . . . 1.300.865,10

RENTA do dia 19 de dezembro de 1953 . . . . . 1.413.026,30

SOMA . . . . . 2.713.591,40

Pagamentos efetuados no dia 19 12 53 . . . . . 890.394,80

Saldo para o dia 21 12 53 . . . . . 1.823.496,60

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO Em dinheiro . . . . . 1.473.614,90

Em documentos . . . . . 349.881,70

TOTAL . . . . . 1.823.496,60

Belém (Pará), 19 de dezembro de 1953.

Visto — João Bentes, diretor do Departamento de Despesa

A. Nunes, tesoureiro

**PAGAMENTOS**

Pagamento para o dia 21 de dezembro de 1953

O Departamento de Despesa da Secretaria do Estado de Economia e Finanças pagará na data

acima, das 8 às 11 horas da manhã, o seguinte:

**PESSOAL FIXO E VARIÁVEL**

Assembléia Legislativa e s/ Secretaria, Governo do Estado, Gabinete do Governador, Secretaria do Interior e Justiça, Escritório de Representação do Estado do Pará, Secretaria de Economia e Finanças, Departamento de Despesa, Departamento de Contabilidade, Departamento de Material, Departamento de Recolha, Serviço de Navegação do Estado, Residência Governamental, Asilo D. Macedo Costa e Secretaria de Estado de Saúde Pública em geral — vencimentos referente a Dezembro.

**DIVERSOS**

Antonio da Silva Chaves, Almir da Silva Ferreira, Francisco Alves Machado, Floriano Wanderley Medeiros, Folhas de gratificações dos funcionários do Gabinete do Governador, Radios Telegráficos do PESP, Secretaria de Economia e Finanças, Secretaria do Interior e Justiça, Francisco José de Lemos Maneschy, Fausto Augusto Batista, Elenor Ferreira da Silva, Hermínio e Antonio Galvino, Raimundo Lira, Ernesto Leitão, Maria Lucila de Carvalho e Folha de gratificação dos funcionários do D. M.

**CHAMADOS**

Devem comparecer ao Gabinete da Secretaria de Economia e Finanças:

J. J. Dias, Augusto Rodrigues da Silva, Osvaldo Dias Ferreira, Rosenda Vieira Oliveira, Dinorah Nunes Bezerra, Maria de Jesus Saraiva Bentes, Jeronimo André de Sousa, Armazens Ancora, Risoleto Carneiro, Lourival Ferreira Lima, Michel de Melo e Silva, Escritório da Coletoria do Guamã, Vila Nova Futebol Clube, Nissim Bondana, Ottoniel Alvares de Melo, Possidonio Manfredi Borges, José Olimpio Ferreira, Hildebrando Belfort Lisboa, Pedro de Sousa Carvalho e Raimundo Vitorio de Oliveira e Silva.

**CONSELHO DE FAZENDA DO ESTADO**

Sob a presidência do Sr. Dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Economia e Finanças, reuniu-se a 18 do corrente o Conselho de Fazenda, tendo sido por essa ocasião, em face dos processos devidamente preparados e apresentados em banca, concedidas as seguintes pensões:

A Senhora Helena Leão Guilhon de Oliveira, viúva do Deembargador Inácio Carvalho Guilhon de Oliveira, a pensão anual de Cr\$ 24.000,00;

Aos menores Raimundo, Maria e José Ferreira da Silva, filhos de Beatriz Ferreira da Silva, servente do Grupo Escolar de Castanhal e falecida no dia 6 de outubro deste ano, a pensão anual de Cr\$ 3.600,00;

A senhora Lucíola Nunes dos Santos, viúva de João Azevedo dos Santos, funcionário da Biblioteca e Arquivo Público, falecido a 11 de outubro último, a pensão anual de Cr\$ 7.200,00;

A senhora Waldomira de Araújo dos Santos, mãe da professora Maria do Carmo de Araújo dos Santos, falecida no dia 23 de agosto deste ano, a pensão anual de Cr\$ 5.400,00;

A senhora Henriqueta Lobato Medeiros, viúva de José de Castro Medeiros, oficial reformado da polícia, falecido a 5 de outubro deste ano, a pensão anual de Cr\$ 12.000,00;

A senhora Martiniana Martins de Almeida, filha de Teófilo Nogueira de Almeida, funcionário público, falecido a 3 de maio do corrente ano, a pensão anual de Cr\$ 2.868,00.

Além destas pensões, o Conselho mandou inscrever no registro de mantimento os filhos dos funcionários do Estado Paulo Vieira Nunes e de Maria Candelária Levele Martins.

**JUNTA COMERCIAL**

Despachos proferidos pelo Dr. Diretor, durante o período do dia 12 a 18 de dezembro de 1953.

**Autorização para Comercial:**

1 — Manoel Santos Caldeira, pedindo o registro da escritura de autorização para comercial outorgada a sua esposa D. Eufemia Caldeira — Registre-se.

**Alteração de Nome:**

2 — Bento Ramoa da Costa, pedindo o registro da sentença do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3.ª Vara, que alterou para fins comerciais o nome do requerente para Bento Afonso Ramoa da Costa — Registre-se.

**Resolução:**

3 — Banco de Crédito da Amazônia, S. A. pedindo o arquivamento da Resolução de seu presidente, designado o Sr. José Castanheira Iglesias, chefe do Departamento de Fiscalização e Contabilidade para substituir o Diretor Francisco de Paula Valente Pinheiro, que saiu em gozo de licença — Arquivar-se.

**Constituição de Sociedade Anônima:**

4 — Antonio Ribeiro Alves, sócio solidário da firma Alves, & Cia., desta praça pedindo arquivamento da alteração dos contratos sócios dessa firma e da sociedade denominada Empresa de Soldagem Eletrogênica, Ltda., pela admissão de novos sócios e a função dessas sociedade e seus transformação em uma sociedade anônima sob a denominação de Indústria e Comércio Bagé, S. A. com sede nesta cidade à Praça Carneiro da Rocha, n. 2 e filial à Rua Padre Prudêncio, n. 84 "Oficina Lage"; com objetivo da indústria mecânica de fundição de metais, soldagem e construções navais; com o capital de Cr\$ 3.350.000,00; por prazo indeterminado, em sucessão as firmas ora fundidas, não solução de continuidade em seus negócios; sendo a sua Diretoria composta dos Srs. Antonio Ribeiro Alves, Diretor-Presidente; Diretor-Secretário Emilio Gustavo Miller; Diretor-Tesoureiro Luiz Santiago Ribeiro Alves e Diretor Industrial Antonino Souza de Oliveira; diretoria esta eleita por 5 anos — Arquivar-se.

**Contratos:**

5 — Consorcio Exportador de Dormentes, Ltda. pedindo o arquivamento de seu contrato social. Sede — Belém, à Rua Gaspar Viana, n. 16, sem filial; objeto: compra e venda de dormentes no país e no exterior; capital Cr\$ 75.000,00; entre partes — Alto Tapajós, S. A., Joaquim Siqueira & Cia., e Importadora e Exportadora, Ltda; prazo indeterminado — Arquivar-se.

6 — Ferrito & Filho, pedindo o arquivamento de seu contrato social. Sede — Belém, à Avenida Alcindo Cacela, n. 1.352, sem filial; objeto — confeitaria e sorveteria, no estabelecimento denominado "Confeitaria e Sorveteria Esperança"; capital Cr\$ 40.000,00; entre partes — Carlos dos Santos Ferrito e José dos Santos Martins, portugueses casados; prazo indeterminado — Arquivar-se.

**Alterações:**

7 — Lobato & Miranda, Ltda. pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, pelo aumento de seu capital de Cr\$ 200.000,00, para Cr\$ 400.000,00; transformação de sociedade por quotas des responsabilidade limitada de indústria em sociedade por quota, passando o sócio de indústria Claudomiro Corrêa de Miranda, a sócio quotista, permanecendo a mesma finalidade, sede e prazo, entre partes — Francisco de Miranda Lobato e Claudomiro Corrêa de Miranda, brasileiros, casados — Arquivar-se.

8 — Teixeira & Cia. pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social pelo aumento de seu capital de Cr\$ 1.200.000,00 para Cr\$ 2.500.000,00, permanecendo a mesma finalidade, sede prazo não havendo modificação no quadro social — Arquivar-se.

9 — Amoedo Costa & Cia. Ltda. pedindo o arquivamento da alteração



ração de seu contrato social, pelo aumento da retirada pró-labore, que tem direito as ações, permanecendo a mesma finalidade, sede, prazo e quadro social — Archive-se.

10 — Ernesto Faria & Irmãos Ltda. pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, pelo aumento de seu capital de Cr\$ 600.000,00 para Cr\$ 800.000,00; permanecendo a mesma finalidade, sede, prazo, e quadro social — Archive-se.

Firmas Coletivas: Exportador Ltda. — Comércio de Construção Cívica e Rodoviária, Ltda. e F. Filho, pedindo o registro dessas denominações e firma — Registre-se, arquivado o contrato social.

**Averbações:**

11 — Teixeira & Cia., pedindo para averbar à margem de seu registro o aumento de seu capital de Cr\$ 1.200.000,00 para Cr\$ 2.500.000,00 — Averba-se arquivada a alteração do contrato social.

12 — Lobato & Miranda, Ltda. firma comercial estabelecida no município de Barcarena, pedindo para averbar no seu registro o aumento de seu capital de Cr\$ 200.000,00 para Cr\$ 400.000,00 — Averba-se, arquivada a alteração do contrato social.

13 — Ernesto Faria & Irmãos, Ltda. pedindo para averbar no seu registro o aumento de seu capital de Cr\$ 600.000,00 para Cr\$ 800.000,00 — Averba-se, arquivada a alteração do seu contrato social.

14 — Fernando F. de Castro, pedindo para averbar no seu registro o aumento de seu capital, de Cr\$ 30.000,00 para Cr\$ 200.000,00 — Averba-se.

**Cancelamentos:**

15 — Antonio Ribeiro Alves, sócio solidário da firma Alves & Cia., pedindo o cancelamento

dessa firma, pela fusão da mesma com a sociedade Empresa de Soluções Eletrônicas, Ltda., e sua transformação em sociedade anônima — Cancele-se.

16 — Antonio Ribeiro sócio-quotista da sociedade Empresa de Soluções Eletrônicas, Ltda. pedindo o cancelamento dessa sociedade pela sua fusão com a firma Alves & Cia., e sua transformação em uma sociedade anônima, sob a denominação de Indústria e Comércio Bagé, S. A. — Cancele-se.

**Licenças:**

17 — Atonso Lopes Pereira, leiloeiro da praça, pedindo permissão para efetuar em leilão no próximo domingo dia 13 do corrente à 9 horas a Avenida Conselheiro Furtado n. 80 — Defenda-se.

18 — João Eutropio de Albuquerque Neves, leiloeiro da praça, pedindo permissão para efetuar um leilão no próximo domingo dia 20 à Avenida Conselheiro Furtado n. 426 — Defenda-se.

**Livros:**

18 — Durante a última semana pediram legalização de livros: — Albino Otavio Torres & Cia. — Bank of London Fialho & Cia. — Bank of America, Ltda. — M. Dias & Cia. — Salomão Nicolau & Filho — José Salma — Carrido Branco & Cia. — Pará Telephone Company, Ltda. — Companhia de Cigarros Souza Cruz. — Aguiar & Cia. — Americo Assunção — De Tomaso & Cia., Ltda. — Banco do Pará S. A. — Marques Pinto, Exportação S. A. — Rocha & Cia., Ltda. — M. da Silva Marques — A. C. Barbosa.

**Certidões:**

19 — Ainda durante a última semana pediram certidões diversas: — Moisés Athias — Dr. Alberto C. Martins de Barros — Leão Israel — Casemiro Noburu e Dr. Pedro Bentes.

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Despachos proferidos pelo Senhor Doutor Secretário de Estado Em 17-12-1953.**

**PROCESSOS:**

N. 3512 — Ofício 1015 do D. P. (remete decretos) — A Diretoria Técnica.

N. 3528, de Lilásia M. Oliveira — Preliminarmente, submetta-se a menor aos exames de admissão à matrícula, na forma do Regulamento do Ensino Normal.

N. 3446, de Iracema M. Viegas — À Seção de Expediente, para juntar, oportunamente, o laudo de inspeção de saúde da requerente.

N. 3432, de Carlos V. Pereira — Opine o D. P.

N. 3402, de Maria de Lourdes M. Reis (efetividade) — Diga o D. P.

N. 3526, de Nícia I. B. Almeida — À Seção do Fichário, para juntar o cópia da ficha de assentamento da requerente.

Ns. 3255, de Raimunda A. P. Paulene e 2894, de Maria M. O. Matos — Encaminhe-se ao D. P.

N. 2957, de Aurora B. Macedo — De-se ciência à interessada do despacho governamental.

N. 3291, da Assembléia Legislativa — Encaminhe-se este expediente à Secretaria de Estado de Interior e Justiça.

Ns. 3121, de Adelina L. Tocantins e 2977, de Nícea F. Oliveira — Encaminhe-se ao D. P.

N. 3003, do C. E. P. C. — Encaminhe-se à S. E. E. e F.

N. 3487, de Esmeraldina F. M. Fonseca (solicita pagamento) — Chame-se a professora Esmeraldina F. M. Fonseca, para apresentar os documentos re-

quidos que estavam juntos a este expediente e ela, capciosamente, retirou-os, sem autorização.

N. 3409, de José G. Bezerra — Montagem de tempo de serviço — Junte, o requerente a certidão de tempo de serviço que prestou a Escola de Aprendizagem Artífices.

— Ofício Circular do Diretor da Esc. Nacional de Educação Física e Desportos — Oficie-se à Diretoria do C. E. P. C. solicitando um professor que queira fazer o Curso de Ginástica Acrobática ou Ginástica Feminina Moderna.

N. 3286, do C. E. A. (deolve processo) — Proponha-se a exoneração da professora Teresinha de J. Almeida em face da solicitação do Presidente do Cons. Esc. de Ananindeua.

N. 3419, da Assembléia Legislativa (remete cópia autêntica de processo) — Responda-se, em ofício, com os esclarecimentos prestados pela seção de expediente.

N. 2521, da Assembléia Legislativa (sugere criação de uma Escola Normal em Ananindeua) — À Seção de Expediente, para informar.

N. 3517, de Celeste S. B. Pantoja (solicita férias) — Ciente à 2.ª Seção.

Ofício n. 70 do G. Esc. Placidia Cardoso (comunico encerramento das aulas) — Ciente à 2.ª Seção e ao Fichário.

Ofício s/n de Maria I. P. Marques (comunica que irá ao Ceará) — Ciente, à 2.ª Seção.

N. 3511, de Maria de L. O. Pimenta (solicita férias) — À Seção do Fichário, para informar.

N. 3506, de Martiniano Almeida (solicita férias) — Informe à Seção de Expediente.

N. 3515, do G. E. V. A. (remete mapas) — À Seção do Fichário.

— Ofício 1333,53 do Tribunal Regional Eleitoral — Ciente. A 2.ª Seção.

— Ofício 2288, da S. E. S. P. (remete laudos médicos) — A Seção de Expediente.

— Ofício s/n do G. E. F. P. — Ciente. A 2.ª Seção.

N. 3533, de Raimunda Montalvão — Submeta-se à inspeção de saúde.

N. 3541, de Joana Santos (solicita equiparação) — A Seção do Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

N. 3540, de Leatriz F. S. Lima — À Seção do Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente e indicar se existe vaga no quadro de professoras de educação física.

— Ofício s/n, do G. E. J. B. — Ciente. A 2.ª Seção.

N. 3538, de Onésima P. Barros (solicita equiparação) — À Seção de Estatística Educacional, para informar se o Instituto Batista, de Santarém, está registrado nesta Secretaria, bem como se as professoras que lecionam no mesmo Instituto funcionam a prova de sanidade física e apresentar a documentação exigida pelo art. 56 do Regulamento do Ensino Primário em vigor.

Ofício 11, do C. E. B. — Telegrafe-se ao signatário, dizendo que deve mandar o atestado médico, provando que a requerente se acha necessitada de licença para tratamento de saúde, ou que venha a esta Secretaria, com capital, para se submeter à inspeção de saúde.

N. 3480, de Amélia A. R. Freitas (comunicação) — Ciente. Arquite-se.

N. 3488, de Tranquilo A. de Brito (comunicação) — Minha opinião é que os pagamentos de casas, ocupadas pelas escolas do Estado, devem ser feitos pela S. E. E. e F. (Divisão de Despesa), de acordo com a norma adotada há muitos anos. Restitua-se este expediente à S. E. E. e F.

Ofício 14, do I. C. N. (submete à apreciação do Exmo. Sr. Governador o anexo estatuto) — Encaminha-se este expediente ao Diretor do Departamento de Produção, a fim de dar seu parecer e sugestões a respeito da extensão das atividades do Inst. de Colômbia Nacional, neste Estado.

Ofício 173, do S. E. S. C. (convidando para assistir as solenidades de entrega de certificados do Curso Familiar) — Providenciado. Arquite-se.

Ofício 1005, do D. P. (solicita cópia de assentamentos de um servente) — A Sra. Diretora do Colégio Estadual Paes de Carvalho, para atender.

Ofício 1099 do D. P. — A Seção de Expediente, para providenciar.

Ofício 1000 do D. P. (pres-ta informação) — Ciente. Arquite-se.

N. 3504, de Neusa F. Campos (solicita nomeação) — À Seção de Expediente, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

N. 3503, de Maria Luiza V. Campos (solicita nomeação) — À Seção do Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

Ofício 2277, da S. E. S. P. (remete laudos médicos) — À Seção de Expediente.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará**

**PORTARIA N. 91 — DE 11 DE DEZEMBRO DE 1953**

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, do Presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, e

Considerando que ainda perduram as causas que motivaram a Portaria n. 89, de 21/11/53, baixada ad-revertendum do Plenário desta Comissão.

Considerando não ter havido "quorum" daquela data até este ato, para que o Plenário da Comissão de Abastecimento e Preços pudesse dar solução definitiva ao caso.

Considerando que não é aconselhável restrições às iniciativas particulares, principalmente numa época de carência absoluta de produtos, e

Considerando que a política de preços do Sul do País se mantem firme nos preços maiores às partidas anteriormente remetidas.

**RESOLVE:**

Art. 1.º Instituir o tabelamento abaixo para a venda de carne frigorificada importada do Sul do País:

Carne frigorificada com osso nos frigoríficos — Cr\$ 16,00 p/k nos mercados — " 16,50 p/k

Carne frigorificada sem osso nos frigoríficos — Cr\$ 18,00 p/k nos mercados — " 18,50 p/k

Art. 2.º Acarar de que trata o artigo anterior só poderá ser exposta à venda nos mercados Públicos, em dias de abate no Matadouro de Maguari, depois de efetivamente vendido todo o quilogramo de carne verde procedente do mesmo, ou, na falta desta, em qualquer dia e hora.

Art. 3.º A presente Portaria entrará em vigor, "ad-referendum" do Plenário desta Comissão, na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 11 de dezembro de 1953.

(a) Francisco Alves Soares, presidente.

**EDITAIS**

**ADMINISTRATIVOS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**

**CENTRO DE SAÚDE N. 1**

Sub-Seção de Higiene de Habilitação

De conformidade com as disposições contidas no Regulamento Sanitário em vigor, faço ciente ao morador deste prédio à Rua Riachuelo, número 142, que fica intimado a desocupar dentro do prazo de 60 dias, para efeito de reforma geral como determina o referido Regulamento.

E para que não se alegue inge-

norância será este publicado no "Diário Oficial" do Estado, sendo também afixada uma via deste Edital na porta da habilitação acima declarada para os devidos efeitos.

Belém, 11 de novembro de 1953.

**VISTO:**

Chefe do Centro de Saúde n. 1 Dr. Souza Macedo.

(G.—Dias 17 e 20/11 — 12/53 e 15/11/54)



**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**

C. N. E. P. A. — S. N. P. A.

**INSTITUTO AGRONÔMICO DO NORTE**

**LEILÃO PÚBLICO DE REPRODUTORES NASCIDOS EM FORDLÂNDIA**

De acôrdo com autorização do Senhor Ministro da Agricultura, contida no Processo IAN-3.362/53, levo ao conhecimento dos pecuaristas da Amazônia e de todos os interessados que serão vendidos em LEILÃO PÚBLICO, a partir das 8 (oito) horas do dia vinte e um (21) de dezembro do corrente ano, na sede dêste Instituto, quinze (15) reprodutores da raça "NELORE", nascido em Fordlândia, que por motivo de força maior deixaram de ser leiloados juntamente com os demais.

Serão leiloados os 15 (quinze) reprodutores restantes do Grupo A - lote A, de ns. 253, 262, 291, 292, 306, 333, 343, 354, 365, 373, 374, 398, 407, 411 e 451, animais de primeira categoria, ao preço mínimo por cabeça de ..... Cr\$ 10.000,00

Esclarecemos aos Srs. pecuaristas de que êstes animais são filhos de reprodutores campeões de exposições nacionais com vacas registradas e de alta linhagem.

O Leilão obedecerá às seguintes condições:

- 1) Cada pretendente poderá arrematar no máximo 5 (cinco) animais de cada um dos grupos acima mencionados, não sendo todavia permitida, a cada arrematante, a compra de um total superior a 10 (dez) animais;
- 2) Os lances do leilão deverão ser feitos em cruzeiros e o pagamento deverá ser efetuado em animais de corte;
- 3) Confirmadas as vendas, o comprador ficará obrigado a fazer, dentro de 48 horas, o depósito da importância lançada, a qual será restituída, dentro do prazo de 20 dias, mediante a entrega, pelo arrematante, dos animais de corte, pelos preços correntes em Santarém. Poderão, todavia, os arrematantes autorizar o Chefe da Seção Administrativa de Belterra a efetuar por êles a compra, em Santarém, dos animais de corte correspondentes ao valor dos seus lances e respectivos depósitos;
- 4) As importâncias relativas aos lances deverão ser recolhidas pelo Chefe da Seção Administrativa de Belterra;
- 5) Cada animal será leiloadado com o respectivo certificado genealógico, e acompanhado do atestado negativo de brucelose e tuberculose;
- 6) Os animais leiloados e pagos serão imediatamente entregues aos respectivos arrematantes, cessando, desde então, qualquer responsabilidade do Instituto sobre os mesmos, que poderão, entretanto, permanecer em nossos terrenos ainda por um prazo não superior a 15 (quinze) dias, findo o qual será cobrada uma taxa diária de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) por cabeça.

Até o dia do Leilão, os "pedigree" dos garrotes a serem vendidos estarão à disposição dos interessados na Diretoria do Instituto.

Os animais poderão ser vistos diariamente na Sede do IAN., e a Diretoria fornecerá aos interessados as demais indicações e esclarecimentos a respeito.

A Comissão aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro para realizar o presente leilão está constituída pelo Dr. Loris Olímpio de Araújo, presidente da Associação Rural de Pecuária do Pará, Dr. Abnor Gurgel Gondim, professor de Zootecnia da Escola de Agronomia da Amazônia e pelo Diretor do I. A. N.

Belém, 30 de novembro de 1953. — João Murça Pires, diretor-Substituto.

(Ext. — 2, 6, 8, 18, 20 e 22|12)

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO**

**Compra de terras**  
De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pela Senhora Jandira Pereira Favacho, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola sitas na 13.ª Comarca — 31.º Termo, 21.º Município — Curuçá e 37.º Distrito — Terra Alta, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras está situada à margem direita do Rio Maú, para onde faz frente; pelo lado de cima, limita-se com terras do Patrimônio da Prefeitura Municipal de Curuçá; pelo lado de baixo, com terras de Alípio das Neves, e, pelos fundos, com terras dos herdeiros de André Avelino de Macedo, medindo 200 metros de frente por 1.000 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município de Curuçá.

3.ª Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 26 de novembro de 1953. — O Oficial ad. classe O. João Motta de Oliveira.

(T. 6576 — 1, 11 e 20|12 — Cr\$ 120,00)

**Compra de terras**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Senhor Antonio Firmo da Silveira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 18.ª Comarca — Monte Alegre — 45.º Termo 45.º Município — Monte Alegre e 123.º Distrito, com as seguintes indicações: a dita sorte de terras está situada à margem do Lago Paracari; para onde faz frente pelo lado direito (Norte), com a posse pertencente a Francisco Tavares; pelo lado esquerdo (Sul), com a posse pertencente aos herdeiros de Miguel Bastos, e, pelos fundos, (Leste), com campos cobertos, terras devolutas, que vão até o lugar denominado "Diamantino do Buritizal das Minas", medindo 500 metros de frente por 1.500 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Monte Alegre.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 26 de novembro de 1953. — O Oficial ad. classe O. João Motta de Oliveira.

(T. 6577 — 2, 11 e 20|12 — Cr\$ 120,00)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

**Aforamento de Terras**  
Dr. Osvaldo Melo, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Horacio Ferreira dos Santos Bastos, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Av. Visconde de Inhauma para onde faz frente e Marquez de Herval; Travessa Peribebui de onde dista 23m,00 e Alferes Costa. Limita-se de ambos os lados com quem de direito medindo de frente 12m,00 por 92m,40 de fundos ou seja uma área de 1.108m2,80.

Convido os hereos confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não acei-

to protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 30 de novembro de 1953.

(a.) Dr. Osvaldo Melo, Secretário Geral.

(T. 6615 — 1, 11 e 20|12 — Cr\$ 120,00)

**Aforamento de terras**

Dr. Osvaldo Melo, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que, havendo Lauro Saraiva, brasileiro, solteiro, residente à Travessa José Pio n. 359, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa José Pio, Djalma Dutra, Travessa 14 de Março e Curuçá, distando 229m,10; medindo de frente em,70 por 60m,00 de fundos, ou seja, uma área de 402,00m2. Tem a forma paralelogramica. Continua à direita com o imóvel n. 357 e à esquerda n. 561.

Convido os hereos confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 27 de novembro de 1953. — (a.) Dr. Osvaldo Melo, secretário geral.

(T. 6645 — 11, 20 e 31|12 — Cr\$ 120,00)

**Aforamento de terras**

O Sr. Dr. Hermogenes Condurú, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Raimundo Soares de Sousa, requerido por aforamento o terreno situado na quadra lote 52 do recente loteamento nos Covões de São Braz. Limites: à direita com o 53 e à esquerda com o 51. Dimensões: Frente — 6 metros. Fundos — 20m50. Área: 133,00m2.

Convido os hereos confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras Municipais da Prefeitura de Belém, 16 de dezembro de 1953. — Hermogenes Condurú, secretário de Obras.

(T. — 6713 — 20 e 30|12,53 e 10|1,53 — Cr\$ 120,00).

**Aforamento de terras**

O Sr. Dr. Hermogenes Condurú, Secretário de Obras, da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Henrique Gastão Alcaide, requerido por aforamento o terreno situado na quadra. O terreno está localizado na Vila do Outeiro, medindo 22m40 de frente por 345 metros de fundos, tem a forma paralelogramica, confinando à direita com quem de direito e a esquerda com o terreno de Herberto Gabriel Ferreira.

Convido os hereos confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do refe-



rido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras Municipais da Prefeitura de Belém, 16 de dezembro de 1953. — Hermogenes Conduru, secretário de Obras. (T. — 6716 — 20 e 30|12 53 e 9154 Cr\$ 120,00).

**Aforamento de Terras**  
O Sr. Dr. Hermogenes Conduru, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele tiverem notícia, que havendo Delsuite José Porfirio, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno requerido incide no lote 7, do recente loteamento nos Covões de São Braz. Dimensões frente 6m,00, fundos 24m,00 e área 144m2,00.

Convido os hereos confinantes, ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 5 de dezembro de 1953.  
(a.) Dr. Hermogenes Conduru, Secretário Geral. (T. 6632 — 10 — 20 e 30|12 — Cr\$ 120,00)

**Aforamento de Terras**

O Sr. Dr. Hermogenes Conduru, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele tiverem notícia, que havendo Miguel Fecury requerido por aforamento o terreno situado na quadra: que incide no lote 26 do recente loteamento nos Covões de São Braz. Limite: à direita com o lote 25 e à esquerda com o lote 27. Dimensões: 6 metros de frente por 24 metros de fundos, numa área de 144,00 mts2.

Convido os hereos confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 4 de dezembro de 1953.  
(a.) Hermogenes Conduru, Secretário de Obras (T. 6640 — 11, 21 e 31|12 — Cr\$ 120,00).

**Aforamento de terras**

O Sr. Dr. Hermogenes Conduru, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele tiverem notícia, que havendo Orlando Silva da Costa requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno incide no lote 25, do recente loteamento nos Covões de São Braz. Dimensões: frente 6,00 metros, fundos 24,00, área 144,00 m2.

Convido os hereos confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, den-

tro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 4 de dezembro de 1953.  
(a.) Hermogenes Conduru, Secretário de Obras (T. — 6641 — 11, 21 e 31|12 — Cr\$ 120,00).

**Aforamento de terras**

O Sr. Dr. Hermogenes Conduru, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Josafá Corrêa de Lima, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: dos Covões de São Braz, lote 75, confinando à direita com o de n. 76 de Rubilar G. Reimão e à esquerda com o de n. 74 de João G. Silva. Dimensões: Frente, 5,00 mts. Fundos 40,00 mts., área 200,00 m2.

Convido os hereos confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de dezembro de 1953.  
(a.) Hermogenes Conduru, Secretário de Obras (T. — 6642 — 11, 20 e 31|12 — Cr\$ 120,00).

**Aforamento de terras**

O Sr. Dr. Hermogenes Conduru, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Leovergides Botelho da Silva, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: n. 81, confinando à direita com o de n. 80 de Rogério C. Nascimento, e à esquerda com o de n. 82 de Eleuterio P. da Costa, fazendo frente para o trilho da E. F. B. Dimensões — frente, 5,00, fundos 17,50, área 87,50 mts2.

Convido os hereos confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de dezembro de 1953.  
(a.) Hermogenes Conduru, Secretário de Obras (T. — 6644 — 11, 21 e 31|12 — Cr\$ 120,00).

**Aforamento de terra**

O Sr. Dr. Hermogenes Conduru, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Rogério Coelho do Nascimento requerido por aforamento o terreno situado na quadra: n. 80, do recente loteamento, confinando à direita com os lotes n. 77, 78 e 79 que fazem frente para a Trav. Dr. Ismael de Castro, e à esquerda com o de n. 81 de Leovergides R. da Silva fazendo frente para o trilho da E. F. B. Dimensões — frente 5,00 metros, fundos 17,50 mts2.

Convido os hereos confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de dezembro de 1953.  
(a.) Hermogenes Conduru, Secretário de Obras (T. — 6643 — 11, 21 e 31|12 — Cr\$ 120,00).

**EDITAL DE CONVOCACAO**

O Presidente da Câmara Municipal de Belém, de acordo com o n. 22 do art. 25, do Regulamento Interno da Câmara Municipal de Belém, Convoca o Sr. Manoel Arquelau da Moto, primeiro suplente de Vereador da legenda "Partido Social Democrático, para exercer, definitivamente, o mandato de Vereador, na vaga deixada por falecimento do Sr. Vereador Lauro dos Santos Melo.

Belém, 19 de dezembro de 1953.  
— (a.) Raymundo Gonçalves Magalhães, presidente.

**EDITAIS  
ANÚNCIOS**

**COMPANHIA DE TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS DA AMAZÔNIA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Primeira Convocação**

Convidam-se os Senhores acionistas a se reunirem em Assembléia geral Extraordinária no dia vinte e oito (28) do corrente mês e ano, às 8 horas da manhã na sede provisória da COTAGA, a passagem Bolonha, n. 23, na forma do art. 15 dos Estatutos e para deliberarem sobre o art. 12 dos ESTATUTOS e o que ocorrer.

Belém, 19 de dezembro de 1953. — LUCIANO MACHADO PEREIRA SEIXAS, Presidente. (Ext. Dias 20 e 22|12|53)

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOM FREI CAETANO BRANDÃO**

Resumo dos Estatutos, reforma, de Associação Beneficente Dom Frei Caetano Brandão, aprovados em sessão de Assembléia Geral de 6 de dezembro de 1953.

Denominação — Associação Beneficente Dom Frei Caetano Brandão.

Fundo social — É constituído de: mensalidade, jóias, anuidades, donativos, etc.

Fins — Tem por fins: Socorrer seus associados e pessoas reconhecidas pobres, quando estiverem doentes, impossibilitados de prover a sua subsistência, promovendo, pelos meios ao seu alcance o bem estar de todos.

Sede — Vila de Icoaraci-Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da fundação — 21 de maio de 1904.

Duração — Tempo indeterminado.

Administração e representação — Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria — Três anos.

Dissolução — Em caso de dissolução da Sociedade, a Comissão liquidante entregará a qualquer instituição de caridade que a Assembléia indicar, o saldo de sua liquidação.

Responsabilidades — Dos Estatutos não consta se por associados respondem ou não, subsidiariamente, pelas obrigações contradas em nome da Sociedade, pelos que a dirigem.

Diretoria atual — Presidente: — Raymundo Peleja Rodrigues, brasileiro casado, funcionário pú-

blico, residente na Vila de Icoaraci.

Vice-dito: — Celio Bezerra de Miranda, brasileiro, casado, comerciante.

1.º Secretário: — Riomar Jucá, brasileiro, solteiro, mecânico.

2.º dito: — Osvaldo Pereira de Queiroz, brasileiro, solteiro, comerciante.

Tesoureiro: — Rafael Borges, brasileiro, solteiro, comerciante.

Procurador: — Raimundo Pereira Trindade, brasileiro, casado, comerciante.

Conselheiros: — Neuto Jucá, brasileiro, solteiro, mecânico; Raimundo Saturnino dos Santos, casado, barbeiro e José Marques dos Santos, português, solteiro, marceneiro.

Belém, 19 de dezembro de 1953.

— Raymundo Peleja Rodrigues, presidente. (T. — 6720 — 20|12|53 Cr\$ 200,00)

**Chamada de Empregado**

Pelo presente, fica notificado o Sr. Waldomiro Reis, operário da Frabri de Calçados Risolia, para no prazo de trinta (30) dias se apresentar ao serviço sob pena de ser considerado como tendo abandonado o emprego do qual se acha afastado desde 26 de Novembro do corrente ano.

Belém, 19 de Dezembro de 1953. Braz Grisolia & Irmão (T. — 67, 22 — e 23|12 — 53 Cr\$ 80,00).

**BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S/A**

**Assembléia Geral Extraordinária**

**Terceira Convocação**

Convidam-se os Senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 29 (vinte e nove) do corrente mês e ano, às 10 (dez) horas, na sede do Banco, à praça Visconde do Rio Branco, n. 4 (quatro), nesta capital, a fim de deliberarem sobre a reforma do artigo 24 (vinte e quatro) dos estatutos deste estabelecimento.

Belém, 19 de dezembro de 1953. — (a.) GABRIEL HERMES FILHO, Presidente.

(Ext. — Dia 20, 24 e 27|12|53).





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELÉM — DOMINGO, 20 DE DEZEMBRO DE 1953

NUM. 3.992

## FORUM DA COMARCA DE BELÉM

Expediente dos dias 17, 18 e 19 de dezembro de 1953.

Juizo de Direito da 1.<sup>a</sup> Vara, acumulado pelo titular da 2.<sup>a</sup> Juiz Dr. JOÃO BENTO DE SOUSA.

Inventário de Luiza Gonçalves Nunes — Diga a requerente José Coelho Nunes.

— Idem, de Artur Alfredo da Costa Tavares — Digam os interessados.

— Arrolamento de Antônio de Araújo Lima. — Julgou a partilha.

— No requerimento de Dolores Cabral de Barros — Deferido.

— Idem, de José Davi Coelho Nunes — Digam os interessados.

— Interdição de Porfirio Menezes dos Santos — Decretou a interdição do mesmo e nomeou Curadora do mesmo sua mulher, Dona Etelvina Soares Santos.

— Execução de sentença: A. Dolores Peres Godoi R., Veloso & Cia — Mandou seja lavrado o competente termo de pagamento e quitação.

— No requerimento de Crispim Joaquim de Almeida — Mandou citar.

— Idem, de Heraclides Viana Macedo — Mandou notificar.

— Interdição de Geraldo dos Santos — Decretou e nomeou Curadora Dona Constancia Maria da Conceição.

Juizo de Direito da 3.<sup>a</sup> Vara Juiz Dr. MILTON LEÃO DE MELO.

Ação executiva: A. Corrêa, Costa & Cia R., Américo Capela — Indeferiu o pedido de concurso de credores.

— No requerimento de Jacob Aarão Serruia de Germano Gomes e de Virginia Tavares Anet. — Concluído.

— Inventário de Marco Cardoso de Fari — Digam os herdeiros.

— Idem, de Eugenio Sehtzle — Em termo de adjudicação.

— No requerimento de Crispim Joaquim de Almeida — Concluído.

— Ação executiva: A. Filomeno Paulo de Mel. R., — Diga o autor.

— Ação executiva: A. A. Monteiro da Silva & Cia Ltda R. Campos — Mandou citar.

— Anulação de casamento: Requerente, Maria Ataíde Barbosa R., Herdeiros de Benvenida Cordeiro Barbosa — Recebeu a apelação em seus efeitos regulares.

— Vistoria "ad perpetuum rei memoriam": Requerente, Paulo Cordeiro de Azevedo, R., João Hage — Mandou que o requerente informe onde se encontra o automóvel.

— Despejo: A. Valdemar Ferreira de Oliveira Lopes. R., Antônio Fernandes Teixeira — Marcou o dia 29 do corrente, às 9 horas, para audiência de instrução e julgamento.

Juiz de Direito da 4.<sup>a</sup> Vara Juiz Dr. JOÃO GUALBERTO ALVES DE CAMPOS.

No requerimento de Romana Jesus Lima — Diga o Dr. C. de Menores.

— Autorização para exibição de menores no Grupo Pastoral denominado "Jovens Compenas" — Deferiu, observadas as exigências do C. de Menores.

— Despejo: A. Maria Etmin-da Proença Figueira Gouvea e outros. R., Hugo Portugal de Freitas — Mandou juntar aos autos e mandado expedir.

— Ação ordinária: A. Almeida Irmão & Cia. R., Elziaria Xavier Nobre — Mandou ao Contador.

— Ação executiva movida pelo Banco Ultramarino contra João dos Santos Conde Filho — Julgou procedente a ação.

— No requerimento de F. S. Carrapatoso & Cia — Deferido.

— Carta precatoria vindo de Amapá — Mandou Juntar.

— Arrolamento de Mário Marques de Sousa Sales — Em declarações finais.

— Sequestro: A. Antônio Marques, R., Belmiro Seabra — Egregia Instância Superior.

— Despejo: A. Manoel Marques Bagista, R., Mário Falesi — Julgou procedente a ação.

— Imissão de posse: A. Antônio Rodrigues de Oliveira, R., Maria de Nazaré — Mandou imitar na posse.

Juizo de Direito da 5.<sup>a</sup> Vara Juiz Dr. JOSÉ AMAZONAS PANTOJA.

Desquite litigioso: A. Zuleide de Araújo Fialho, R., Agenor Coelho Fialho — Mandou fazer a citação devida.

— Entrega de menor: Requerente, Remédios Cortinhas Si-queira — Marcou o dia 22, às 9 horas, para ser ouvido o reclamado.

— Idem: Requerente Artur Mendonça — Mandou sejam feitos os reconhecimentos devidos.

— No requerimento de Raimunda Edelnascy da Silva Barata — Marcou o dia 5 de janeiro do ano p. vindouro, às 9 horas para serem ouvidas as partes.

— Busca e apreensão: Requerente, Homero Cabral — Ao Ministério Público.

— Destituição de patrio poder: Requerente, Eulina Santiago Gonçalves — Idêntico despacho.

Juizo de Direito da 6.<sup>a</sup> Vara Juiz — Dr. AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES

No requerimento da Cooperativa Agrícola Mista de Tomé-Açu — Concluído.

— Idem de Crispim Joaquim de Almeida — Mandou citar.

— Idem de Olicio Angelo da Silva — Sim.

— Mandado de segurança: impetrante, Benedito José de Car-

valho; impetrado, o Dr. Prefeito Municipal de Belém — A carteira, para juntada do expediente despachado a 17 do corrente.

— No ofício de João da Cruz Ferreira — Concluído.

— Comisso: A. Prefeitura de Belém; R., Maria Matilde de Sousa Ribeiro — Homologou a desistência da ação.

— No requerimento de Vitor Pires Franco Filho — Mandou notificar.

— No requerimento de Felinto Pimentel — Concluído.

— Idem de José Archer da Silva — Diga a parte contrária.

— Arrolamento de Zildo Pimentel — Mandou aguardar resposta da Delegacia do Imposto de Renda.

— Despejo: A. Tereza de Jesus Lavrador; R., Torrinhos & Farias — A cartório.

— Deferindo os executivos requeridos pela Prefeitura de Belém contra José Antunes e Antônio da Cunha Barbosa, Isaac e Jacob Jaime Pinto, Pedro Nasser Irmão, Adelaide B. Pereira e Antônio P. de Miranda, Vitor Pires Franco Filho, Mimosa Bechara, Joaquim Batista dos Santos, Azevedo Silva & Cia. e Nicolau Conte & Cia.

— No requerimento da Prefei-

tura de Belém — Concluído.

— Execução de sentença: exequente, Cassio Reis Viana e outor; R., Companhia de Gás Paranaense, Ltda. — Digam os exequentes.

— Ação ordinária: A. Izaura de Oliveira Gomes Barbosa; R., Dr. Feliciano Correa Seixas — Em especificação de provas.

— Carta precatoria vinda de Altamira — Mandou juntar.

Juizo de Direito da 7.<sup>a</sup> Vara Juiz — Dr. JULIO FREIRE GOUVEA DE ANDRADE

No requerimento de Josué Justiniano Freire — Concluído.

— Idem de Crispim Joaquim de Almeida — Mandou notificar.

— Inventário de Raul de Moraes Castro — Julgou por sentença a adjudicação.

— No requerimento de Isaac Abraham Serfaty — Mandou sejam intimados os falidos e o síndico.

— Despejo: A. Augusto Ramos Rodrigues; R., Portuense de Ferragens S/A — Mandou seja cumprido o V. Acórdão.

— Ação ordinária: A. Empresa Soares S/A.; R., Ubirajara Silva — Marcou o dia 30, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Inventário de Atualpa Purcell — Mandou selar e preparar.

— Despejo: A. Chbi Ayam; R., Dante Vicini — Em especificação de provas.

## EDITAIS

### JUDICIAIS

#### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Oscar Herculano de Moraes Lisboa e a Senhorinha Wanda Moraes Lopes.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, auxiliar de escritório, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Apinagés, 498, filho de Manoel Lopes Lisboa e de Dona Raimunda Cavalcante de Moraes Lisboa.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Apinagés 358, filha de Antenor Farias Lopes e de Dona Aurea Moraes Lopes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de dezembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. Raydo Honório

(T. — 6715—20 e 27/12 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Anater Almeida Coelho e a Senhorinha Antonia dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, operário, domiciliado nesta cidade e residente à rua Pariquis, 1.558, filho de Joaquim Silva Almeida e de Dona Maria Almeida Coelho.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa 3 de maio, 899, filha de Francisco Pereira dos Santos e de Dona Creusa Celina dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de dezembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. Raydo Honório

(T. — 6716—20 e 27/12 Cr\$ 40,00)



Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Nonato da Silveira Filho e a senhorinha Iolanda de Azevedo Serra.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionario municipal, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. C. Castelo Branco, 1104, filho de Raimundo Nonato da Silveira e de Dona Hilda Bernardes da Silveira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. José Bonifacio, 817, filha de Antonio Nascimento Serra Filho e de Dona Raimunda Azevedo Serra.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de dezembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. — 6663—13 e 21/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antonio de Jesus Canelas e Dona Ormezinda Franklin.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, industrial, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Visconde de Inhauma, 52, filho de Dona Candida de Jesus Canelas.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Visconde de Inhauma, 52, filha de Dona Maria Izabel Franklin.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de dezembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. — 6664—13 e 21/12—Cr\$ 40,00)

**JUIZO DE DIREITO DA 8.ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL REPARTIÇÃO CRIMINAL**

Citação

O Dr. Eduardo Tavares Cardoso, 2.ª pretor criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento que, pelo Dr. 2.º Promotor Público foram denunciadas, Manoel Ramos Torres, José Alberto Nogueira, paraense, solteiro, de 28 anos de idade, electricista, residente à Passagem Carmen n. 18 e Jorge Tavares da Rocha, paraense, casado, de 57 anos de idade, farmacêutico, residente à Avenida Pedro Miranda n. 140, como incurso nas sanções punitivas do art. 180, do Código Penal. E, como os dois últimos não forem encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente edital para que os denunciados, sob pena de revéla, compareçam a esta Pretoria, no dia 1.º de janeiro do ano entrante, às 9 horas, afim de serem interrogados pelo crime de que são acusados.

Belém, de dezembro de 1953. Eu, Wilson Marques da Silva, escrivão, o dactilografei e subcrevi. — O Pretor — Eduardo Tavares Cardoso.

(G. — Dia 20/12)

**2.ª PRETORIA**

Citação

O Dr. Eduardo Tavares Cardoso, 2.ª pretor criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento que, pelo Dr. 2.º Promotor Público foram denunciadas, Manoel Ramos Torres, José Alberto Nogueira, paraense, solteiro, de 28 anos de idade, electricista, residente à Passagem Carmen n. 18 e Jorge Tavares da Rocha, paraense, casado, de 57 anos de idade, farmacêutico, residente à Avenida Pedro Miranda n. 140, como incurso nas sanções punitivas do art. 180, do Código Penal. E, como os dois últimos não forem encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente edital para que os denunciados, sob pena de revéla, compareçam a esta Pretoria, no dia 1.º de janeiro do ano entrante, às 9 horas, afim de serem interrogados pelo crime de que são acusados.

Belém, de dezembro de 1953. Eu, Wilson Marques da Silva, escrivão, o dactilografei e subcrevi. — O Pretor — Eduardo Tavares Cardoso.

(G. — Dia 20/12)

**2.ª PRETORIA**

Citação

O Dr. Eduardo Tavares Cardoso, 2.ª pretor criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento que, pelo Dr. 2.º Promotor Público foram denunciadas, Manoel Ramos Torres, José Alberto Nogueira, paraense, solteiro, de 28 anos de idade, electricista, residente à Passagem Carmen n. 18 e Jorge Tavares da Rocha, paraense, casado, de 57 anos de idade, farmacêutico, residente à Avenida Pedro Miranda n. 140, como incurso nas sanções punitivas do art. 180, do Código Penal. E, como os dois últimos não forem encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente edital para que os denunciados, sob pena de revéla, compareçam a esta Pretoria, no dia 1.º de janeiro do ano entrante, às 9 horas, afim de serem interrogados pelo crime de que são acusados.

Belém, de dezembro de 1953. Eu, Wilson Marques da Silva, escrivão, o dactilografei e subcrevi. — O Pretor — Eduardo Tavares Cardoso.

(G. — Dia 20/12)

**JUIZO DE DIREITO DA 8.ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ PARA REPARTIÇÃO CRIMINAL**

Chamada de Funcionário

Pelo presente edital de chamamento, fica notificado Raimundo

Margalho, ocupante do cargo de oficial de justiça, classe E, com exercicio na Repartição Criminal, para reassumir a função de seu cargo, dentro do prazo de vinte (20) dias, sob pena de, findo o referido prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido nos termos do artigo 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941. Eu, João Gomes da Silva, official-secretário da Repartição Criminal, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no "Diário Oficial".

Belém do Pará, 4 de dezembro de 1953.

(a.) Lycurgo Narbal de Oliveira Santiago, Juiz de Direito da 8.ª Vara e Diretor da Repartição Criminal.

Dias 6, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 30 e 31/12)

**2.ª PRETORIA**

Citação

O Dr. Eduardo Tavares Cardoso, 2.ª pretor criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento que, pelo Dr. 2.º Promotor Público foram denunciadas, Manoel Ramos Torres, José Alberto Nogueira, paraense, solteiro, de 28 anos de idade, electricista, residente à Passagem Carmen n. 18 e Jorge Tavares da Rocha, paraense, casado, de 57 anos de idade, farmacêutico, residente à Avenida Pedro Miranda n. 140, como incurso nas sanções punitivas do art. 180, do Código Penal. E, como os dois últimos não forem encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente edital para que os denunciados, sob pena de revéla, compareçam a esta Pretoria, no dia 1.º de janeiro do ano entrante, às 9 horas, afim de serem interrogados pelo crime de que são acusados.

Belém, de dezembro de 1953. Eu, Wilson Marques da Silva, escrivão, o dactilografei e subcrevi. — O Pretor — Eduardo Tavares Cardoso.

(G. — Dia 20/12)

**2.ª PRETORIA**

Citação

O Dr. Eduardo Tavares Cardoso, 2.ª pretor criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento que, pelo Dr. 2.º Promotor Público foram denunciadas, Manoel Ramos Torres, José Alberto Nogueira, paraense, solteiro, de 28 anos de idade, electricista, residente à Passagem Carmen n. 18 e Jorge Tavares da Rocha, paraense, casado, de 57 anos de idade, farmacêutico, residente à Avenida Pedro Miranda n. 140, como incurso nas sanções punitivas do art. 180, do Código Penal. E, como os dois últimos não forem encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente edital para que os denunciados, sob pena de revéla, compareçam a esta Pretoria, no dia 1.º de janeiro do ano entrante, às 9 horas, afim de serem interrogados pelo crime de que são acusados.

Belém, de dezembro de 1953. Eu, Wilson Marques da Silva, escrivão, o dactilografei e subcrevi. — O Pretor — Eduardo Tavares Cardoso.

(G. — Dia 20/12)

**2.ª PRETORIA**

Citação

O Dr. Eduardo Tavares Cardoso, 2.ª pretor criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento que, pelo Dr. 2.º Promotor Público foram denunciadas, Manoel Ramos Torres, José Alberto Nogueira, paraense, solteiro, de 28 anos de idade, electricista, residente à Passagem Carmen n. 18 e Jorge Tavares da Rocha, paraense, casado, de 57 anos de idade, farmacêutico, residente à Avenida Pedro Miranda n. 140, como incurso nas sanções punitivas do art. 180, do Código Penal. E, como os dois últimos não forem encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente edital para que os denunciados, sob pena de revéla, compareçam a esta Pretoria, no dia 1.º de janeiro do ano entrante, às 9 horas, afim de serem interrogados pelo crime de que são acusados.

Belém, de dezembro de 1953. Eu, Wilson Marques da Silva, escrivão, o dactilografei e subcrevi. — O Pretor — Eduardo Tavares Cardoso.

(G. — Dia 20/12)

**2.ª PRETORIA**

Citação

O Dr. Eduardo Tavares Cardoso, 2.ª pretor criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento que, pelo Dr. 2.º Promotor Público foram denunciadas, Manoel Ramos Torres, José Alberto Nogueira, paraense, solteiro, de 28 anos de idade, electricista, residente à Passagem Carmen n. 18 e Jorge Tavares da Rocha, paraense, casado, de 57 anos de idade, farmacêutico, residente à Avenida Pedro Miranda n. 140, como incurso nas sanções punitivas do art. 180, do Código Penal. E, como os dois últimos não forem encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente edital para que os denunciados, sob pena de revéla, compareçam a esta Pretoria, no dia 1.º de janeiro do ano entrante, às 9 horas, afim de serem interrogados pelo crime de que são acusados.

Belém, de dezembro de 1953. Eu, Wilson Marques da Silva, escrivão, o dactilografei e subcrevi. — O Pretor — Eduardo Tavares Cardoso.

(G. — Dia 20/12)

**2.ª PRETORIA**

Citação

O Dr. Eduardo Tavares Cardoso, 2.ª pretor criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento que, pelo Dr. 2.º Promotor Público foram denunciadas, Manoel Ramos Torres, José Alberto Nogueira, paraense, solteiro, de 28 anos de idade, electricista, residente à Passagem Carmen n. 18 e Jorge Tavares da Rocha, paraense, casado, de 57 anos de idade, farmacêutico, residente à Avenida Pedro Miranda n. 140, como incurso nas sanções punitivas do art. 180, do Código Penal. E, como os dois últimos não forem encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente edital para que os denunciados, sob pena de revéla, compareçam a esta Pretoria, no dia 1.º de janeiro do ano entrante, às 9 horas, afim de serem interrogados pelo crime de que são acusados.

Belém, de dezembro de 1953. Eu, Wilson Marques da Silva, escrivão, o dactilografei e subcrevi. — O Pretor — Eduardo Tavares Cardoso.

(G. — Dia 20/12)

**JUIZO DE DIREITO DA 8.ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ PARA REPARTIÇÃO CRIMINAL**

Chamada de Funcionário

Pelo presente edital de chamamento, fica notificado Raimundo

Margalho, ocupante do cargo de oficial de justiça, classe E, com exercicio na Repartição Criminal, para reassumir a função de seu cargo, dentro do prazo de vinte (20) dias, sob pena de, findo o referido prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido nos termos do artigo 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941. Eu, João Gomes da Silva, official-secretário da Repartição Criminal, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no "Diário Oficial".

Belém do Pará, 4 de dezembro de 1953.

(a.) Lycurgo Narbal de Oliveira Santiago, Juiz de Direito da 8.ª Vara e Diretor da Repartição Criminal.

Dias 6, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 30 e 31/12)

**JUIZO DE DIREITO DA 8.ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ PARA REPARTIÇÃO CRIMINAL**

1.ª Pretoria

CITACÃO

O Dr. Ernani Mindêlo Garcia, 1.º Pretor criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento que, pelo Dr. 1.º promotor público, foi denunciado Osvaldo Portela, brasileiro, de vinte e cinco anos de idade, solteiro, estudante, residente à Rua Jerônimo Pimentel 312, como incurso nas disposições do art. 155 do Código penal E como não foi encontrado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o denunciado, sob pena de revéla, compareça a esta Repartição no dia 21 do corrente, às 9 horas da manhã, a fim de ser interrogado pelo crime de furto de que é acusado.

Repartição Criminal, Belém do Pará, 6 de dezembro de 1953. Eu, Etelvina Moreira da Cunha, Escrivã o escrevi.

(a.) Ernani Mindêlo Garcia.

(G.—Dias 6 e 20/12)

**ESCRITURA**

pública de alteração e fusão das sociedades ALVES & COMPANHIA e EMPRESA DE SOLDAGEM ELETROGENICA LIMITADA e sua transformação em sociedade anônima sob a denominação "INDÚSTRIAS E COMÉRCIO BAGÊ S/A", como se segue:

Saibam quantos virem que esta Escritura Pública que aos vinte e quatro (24) dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e cinquenta e três (1953), da Era Cristã, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, em o meu cartório, à Travessa Doutor Frutuoso Guimarães, número cento e nove (109), perante mim, tabelião, compareceram partes justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados: 1) — ANTONIO RIBEIRO ALVES, português, JOSEFA MESQUITA ALVES, espanhola, LUIZ SANTIAGO RIBEIRO ALVES, brasileiro, como integrantes da sociedade mercantil ALVES & COMPANHIA, sediada nesta cidade, constituída por instrumento particular de vinte e sete (27) de janeiro de mil novecentos e trinta e um (1931), arquivado na Junta Comercial dêste Estado por despacho de vinte e oito (28) de

janeiro do mesmo ano, sob número vinte e dois / trinta e um (22/31); 2) — o mesmo ANTONIO RIBEIRO ALVES, português; LUIZ SANTIAGO RIBEIRO ALVES, brasileiro; e ANTONINO SOUSA DE OLIVEIRA, brasileiro; todos casados e domiciliados nesta cidade, como integrantes da sociedade comercial denominada EMPRESA DE SOLDAGEM ELETROGENICA LIMITADA, constituída por instrumento particular firmada em dois (2) de fevereiro de mil novecentos e cinquenta (1950) e arquivado na Junta Comercial dêste Estado sob número cinquenta e cinco / cinquenta (55/50), por despacho proferido pela mesma Junta a dezesseis (16) do mesmo mês e ano; 3) — EMILIO GUSTAVO MILLER, brasileiro, assistido de sua mulher dona MARINA ROSA DO VALLE GUIMARAES MILLER, brasileira, casada, domiciliados nesta capital; 4) — ALICE MILLER, norte-americana, maior, solteira, domiciliada nesta cidade; 5) — ANTONIO DE CASTRO AMORIM, português, solteiro, comerciante, domiciliado nesta cidade; 6) — MARCOLINO DE CARVALHO PINTO, português, comerciante, domiciliado nesta cidade; 7) — E. ROSSETTI & CIA. LIMITADA, firma comercial desta praça, representada por seu sócio e gerente EDUARDO ROSSETTI, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade; 8) — EMPRESA DE NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO JARY LIMITADA, sediada nesta cidade, representada por seu sócio e gerente ANTONIO FERNANDES TEIXEIRA, português, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade; 9) — JOSÉ SOARES SÁ, brasileiro, casado, domiciliado nesta cidade; 10) — NICOLAU DA COSTA & COMPANHIA LIMITADA, firma comercial desta praça, representada por seu sócio NAPOLEÃO NICOLAU DA COSTA, português, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade; 11) — INDÚSTRIAS SÃO PEDRO LIMITADA, desta praça, representada por seu sócio LÍSIO DOS SANTOS CAPELA, português, comerciante, domiciliado nesta cidade; 12) — JOSÉ MAIA RUSSO, português, casado, industrial, domiciliado nesta cidade; pessoas essas minhas conhecidas e das testemunhas adiante nomeadas e no fim desta assinadas, do que dou fé. — E pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, foi-me declarado o seguinte: QUE, entre os outorgantes e reciprocamente outorgados que representam o primeiro grupo de contratantes que comparecem a esta escritura existe uma sociedade comercial sob a razão social ALVES & COMPANHIA, com o capital



realizado de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), estabelecida à Rua Padre Prudente, número oitenta e quatro (84), para a exploração da indústria de serralheria mecânica e metalurgia; — QUE, entre os outorgantes e reciprocamente outorgados que integram o segundo grupo de contratantes que comparecem a esta escritura, existe uma sociedade comercial e industrial sob a denominação EMPRESA DE SOLDAGEM ELETROGÊNICA LIMITADA, com sede nesta capital e com capital realizado de setecentos mil cruzeiros (Cr\$ 700.000,00); QUE, os outorgantes e reciprocamente outorgados integrantes dos dois primeiros grupos já mencionados, ou sejam ANTONIO RIBEIRO ALVES, JOSEFA MESQUITA ALVES, LUIZ SANTIAGO RIBEIRO ALVES e ANTONINO SOUSA DE OLIVEIRA, deliberaram, pela presente escritura e melhores termos de direito fundir as duas sociedades ALVES & COMPANHIA e EMPRESA DE SOLDAGEM ELETROGÊNICA LIMITADA, numa só e única sociedade, de modo que a sociedade resultante da referida fusão, ora feita e acabada fica investida de toda propriedade do ativo das sociedades fundidas, para todos os efeitos de direito, e responsável por todos os seus encargos, como sucessora universal de ambas as sociedades fundidas; QUE, deliberaram os outorgantes e reciprocamente outorgados, também por força desta escritura, admitir à comunhão societária decorrente dessa fusão, os demais outorgantes e reciprocamente outorgados, presentes a esta escritura, fixando o capital da sociedade resultante da fusão em três milhões e trezentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 3.350.000,00), que fica assim distribuído entre todos os sócios: — 1) — ANTONIO RIBEIRO ALVES tem no novo capital social — oitocentos e dez mil cruzeiros (Cr\$ 800.000,00), realizados pela seguinte forma: seu capital realizado em ALVES & COMPANHIA — duzentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 250.000,00); seu capital realizado em EMPRESA DE SOLDAGEM ELETROGÊNICA LIMITADA — duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00); transferido de seus haveres em conta particular em ALVES & COMPANHIA para a conta de capital — trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00); transferido de sua conta de resultados em ALVES & COMPANHIA para a conta de capital — sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 60.000,00); 2) — JOSEFA MESQUITA ALVES tem no novo capital — cento e quarenta mil cruzeiros

(Cr\$ 140.000,00) que realiza pela seguinte forma: seu capital realizado em ALVES & COMPANHIA — cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00); transferido dos seus haveres em sua conta particular em ALVES & COMPANHIA para a conta de capital — quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 40.000,00); transferido de sua conta de resultados em ALVES & COMPANHIA para a conta de capital — cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00); 3) — LUIZ SANTIAGO RIBEIRO ALVES tem no novo capital — seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 600.000,00) que realiza pela seguinte forma: seu capital realizado em ALVES & COMPANHIA — duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00); seu capital realizado na EMPRESA DE SOLDAGEM ELETROGÊNICA LIMITADA — duzentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 250.000,00); transferido de sua conta particular em ALVES & COMPANHIA para a conta de capital — cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 150.000,00); 4) — ANTONINO SOUSA DE OLIVEIRA tem no novo capital — seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 600.000,00), que realiza pela seguinte forma: seu capital na EMPRESA DE SOLDAGEM ELETROGÊNICA LIMITADA — duzentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 250.000,00); transferido de sua conta de resultados na mesma EMPRESA, para a conta de capital — vinte e quatro mil cruzeiros (Cr\$ 24.000,00); transferido de sua conta de resultados na mesma EMPRESA, também para a conta de capital — doze mil cruzeiros (Cr\$ 12.000,00); a realizar em dinheiro, no prazo de cinco (5) anos — trezentos e quatorze mil cruzeiros (Cr\$ 314.000,00) em cinco (5) prestações anuais e iguais; 5) — ALICE MILLER tem no novo capital — cento e vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 125.000,00), que realiza com a incorporação que faz por meio desta escritura, à sociedade, do seguinte imóvel de sua livre propriedade; metade do terreno antigamente edificado com o número antigo cento e quatro / cento e seis (104/106), e antes número trinta e seis (36), à Rua Doutor Assis, nesta cidade, hoje sem edificação, medindo todo o terreno de frente pela dita Rua Doutor Assis — trinta metros e oitenta e seis centímetros (30,86cm.), por oitenta e seis metros e sessenta e oito centímetros (86,68cm.) de comprimento, com fundos até à Baía do Guajará, confinando pelo lado esquerdo com o imóvel pertencente à herança de dona Mary Camelier e pelo lado direito com o imóvel pertencente aos sucessores do

Doutor Pedro Chermont de Miranda. A outorgante e reciprocamente outorgada ALICE MILLER houve essa metade descrita em condomínio com seu irmão EMILIO GUSTAVO MILLER, dono da outra metade, no inventário dos bens ficados por falecimento de seu pai Charles Miller, que correu pelo juízo de direito da segunda vara da comarca desta capital, que respondia pela vara do juízo de órfãos desta capital, expediente do espólio Aniceto Malcher, e foi julgado por sentença de vinte e dois (22) de julho de mil oitocentos e noventa e três (1893), que passou em julgado, e, sendo anterior ao Código Civil não foi levada à transcrição no Registro de Imóveis; 6) — EMILIO GUSTAVO MILLER tem no novo capital a quantia de cento e vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 125.000,00), que realiza com a incorporação à sociedade da outra metade do terreno acima descrito, em que é condômino com a outorgante e reciprocamente outorgada ALICE MILLER, o que lhe foi no mesmo inventário atribuído em pagamento de sua legítima, como filho de Charles Miller; 7) — ANTONIO DE CASTRO AMORIM tem no novo capital — quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00) que realiza em moeda corrente do país e pela seguinte forma: vinte por cento (20%), ou sejam cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) em moeda corrente do país neste ato e ocasião e o restante em oito (8) prestações mensais correspondentes cada uma a dez por cento (10%) do Capital por ele subscrito, ou sejam mensalmente cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00), que serão realizados de trinta em trinta dias a contar da data desta escritura; 8) — MARCOLINO DE CARVALHO PINTO tem no novo capital — cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00), dos quais realiza neste ato em moeda corrente do país dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), isto é, vinte por cento (20%), e o restante realizará pela mesma forma, prazo e proporção que o associado supra indicado; 9) — E. ROSSETTI & COMPANHIA LIMITADA têm no novo capital — cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), dos quais realizam neste ato vinte por cento (20%) ou sejam vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00), e o restante realizarão nos mesmos prazos, forma e proporção que o associado supra indicado; 10) — EMPRESA DE NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO JARY LIMITADA tem no novo capital — cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) dos quais realizam neste ato e ocasião dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), e o restante,

também em moeda corrente do país, realizarão nos mesmos prazos, forma e proporção que o associado antes indicado; 11) — JOSÉ SOARES SÁ tem no novo capital cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) que realiza em moeda corrente do país, sendo vinte por cento (20%) ou sejam vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00) neste ato e o restante nos mesmos prazos, forma e proporção que o associado antes indicado; 12) — NICOLAU DA COSTA & COMPANHIA LIMITADA têm no novo capital — cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) que realiza em moeda corrente do país, sendo vinte por cento (20%) ou sejam dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) neste ato e o restante pela mesma forma, nos mesmos prazos e proporção que o associado antes indicado; 13) — INDÚSTRIAS SÃO PEDRO LIMITADA tem no novo capital — cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) que realiza em moeda corrente do país, sendo vinte por cento (20%), isto é, dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), neste ato e o restante nos mesmos prazos, forma e proporção do associado antes indicado; 14) — JOSÉ MAIA RUSSO tem no novo capital — cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00), que realiza em moeda corrente do país, sendo vinte por cento (20%) isto é, dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) neste ato e ocasião e o restante nos mesmos prazos, forma e proporção do associado antes indicado. Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados foi-me ainda dito na presença das mesmas testemunhas, o seguinte: Que a sociedade resultante da fusão das sociedades ALVES & COMPANHIA e EMPRESA DE SOLDAGEM ELETROGÊNICA LIMITADA, e a qual foram ainda, admitidos os demais outorgantes e reciprocamente outorgados, com o capital de três milhões trezentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 3.350.000,00) toma a forma de sociedade anônima, sob a denominação INDÚSTRIAS E COMÉRCIO BAGE S/A., ficando, assim, o seu capital dividido em três mil trezentos e cinquenta (3.350) ações ordinárias, ao portador, do valor nominal de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), cada uma e distribuídas entre os sócios em pagamento do seu capital pela seguinte forma: ANTONIO RIBEIRO ALVES — oitocentos e dez (810) ações; JOSEFA MESQUITA ALVES — cento e quarenta (140) ações; LUIZ SANTIAGO RIBEIRO ALVES — seiscentas (600) ações; ANTONINO SOUSA DE OLIVEIRA — seiscentas (600) ações; ALICE MILLER — cento e vinte e cinco (125) ações; EMILIO GUSTAVO MILLER



— cento e vinte e cinco (125) ações; ANTONIO DE CASTRO AMORIM — quinhentas (500) ações; MARCOLINO DE CARVALHO PINTO — cinquenta (50) ações; E. ROSSETTI & COMPANHIA LIMITADA — cem (100) ações; EMPRESA DE NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO JARY LIMITADA — cinquenta (50) ações; JOSÉ SOARES SA — cem (100) ações; NICOLAU DA COSTA & COMPANHIA LIMITADA — cinquenta (50) ações; INDÚSTRIA SÃO PEDRO LIMITADA — cinquenta (50) ações; JOSÉ MAIA RUSSO — cinquenta (50) ações. Que a sociedade INDÚSTRIAS E COMÉRCIO BAGÉ S.A., se regerá pelos seguintes Estatutos, aprovados e aceitos pelos outorgantes e reciprocamente outorgados: **ESTATUTOS — CAPÍTULO PRIMEIRO — DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO.** — ARTIGO PRIMEIRO — Sob a denominação INDÚSTRIAS E COMÉRCIO BAGÉ S.A., fica constituída uma sociedade anônima, resultante da fusão das sociedades ALVES & COMPANHIA e EMPRESA DE SOLDAGEM ELETROGÊNICA LIMITADA e admissão de novos associados, a qual se regerá pelos presentes Estatutos e disposições legais que lhe foram aplicáveis. — **ARTIGO SEGUNDO** — O objeto da sociedade é a indústria mecânica de fundição de metais, soldagem e construção naval, no seu estabelecimento principal situado à Praça Carneiro da Rocha, dois (2), e sua filial denominada Oficina Lage, situada à Rua Padre Prudêncio, oitenta e quatro (84), nesta cidade. — **ARTIGO TERCEIRO** — A sociedade tem sede na cidade de Belém, Pará, à Praça Carneiro da Rocha, dois (2) e durará por tempo indeterminado, a contar da data do arquivamento dos seus atos constitutivos. — **CAPÍTULO SEGUNDO — CAPITAL E AÇÕES.** **ARTIGO QUARTO** — O Capital social é de três milhões e trezentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 3.350.000,00), dividido em três mil trezentos e cinquenta (3.350) ações ordinárias ao portador, do valor nominal de mil cruzeiros .... (Cr\$ 1.000,00) cada uma. — **ARTIGO QUINTO** — Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. **CAPÍTULO TERCEIRO — DIRETORIA** — **ARTIGO SEXTO** — A sociedade será administrada por uma diretoria integrada por quatro (4) membros, um dos quais será o Presidente, acionistas ou não, mas residentes no País. Os outros diretores terão a seguinte designação: diretor-secretário; diretor-tesoureiro e diretor-industrial. **PARÁGRAFO ÚNICO** — Compete ao diretor-secretário

a direção administrativa; ao diretor-tesoureiro — a direção financeira e ao diretor-industrial — a direção técnica da sociedade. Ficando entendido que todas as compras de materiais só poderão ser efetuadas com a aprovação do diretor-industrial que superintenderá todas as atividades de seu cargo. — **ARTIGO SÉTIMO** — A diretoria será eleita pelo prazo de cinco (5) anos e poderá ser reeleita. — **ARTIGO OITAVO** — Cada diretor antes de assumir o cargo caucionará cinquenta (50) ações da sociedade, em garantia de sua gestão. — **ARTIGO NONO** — A diretoria deliberará por maioria de votos, cabendo ao presidente além do voto pessoal e do desempate. **ARTIGO DÉCIMO** — Em caso de vaga na diretoria o substituto será nomeado pelo diretor-presidente; se a vaga fôr do presidente o substituto será escolhido pelo Conselho Fiscal, dentre os diretores, servindo o substituto, em ambas as hipóteses até a primeira reunião ordinária da Assembléia Geral. — **ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO** — A sociedade será representada em Juízo e fora dêle pelo Diretor-presidente. — **ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO** — Compete à Diretoria administrar a sociedade e dirigir os seus negócios. Nenhuma obrigação, no entanto, será válida, se não trouxer a assinatura de dois diretores. — **ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO** — A diretoria perceberá os vencimentos e as gratificações que forem fixados pela Assembléia Geral Ordinária em cada exercício. — **ARTIGO DÉCIMO QUARTO** — As deliberações da Diretoria serão reduzidas a termo, em livro próprio, em forma de ata, com a assinatura dos diretores presentes. **CAPÍTULO QUARTO — CONSELHO FISCAL** — **ARTIGO DÉCIMO QUINTO** — O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembléia Geral, os quais poderão ser reeleitos. — **PARÁGRAFO PRIMEIRO** — O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que a lei e estes Estatutos lhe conferem. **PARÁGRAFO SEGUNDO** — Os membros efetivos do Conselho Fiscal perceberão os vencimentos que lhes forem fixados pela Assembléia Geral que os elegeu. **CAPÍTULO QUINTO — ASSEMBLÉIA GERAL** — **ARTIGO DÉCIMO SEXTO** — A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente nos três primeiros meses do ano civil após a terminação do exercício social, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas. — **PA-**

**RÁGRAFO ÚNICO** — A Assembléia Geral será presidida pelo diretor-presidente da sociedade. Para compor a mesa que dirigirá os trabalhos da Assembléia, o presidente convidará um ou dois acionistas, entre os presentes, para servirem de secretários. **ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO** — A convocação da Assembléia Geral far-se-á por anúncios publicados na imprensa, como manda a lei, e deles deverão constar a ordem do dia, ainda que sucessivamente, e o dia, hora e local da reunião. **CAPÍTULO SEXTO — EXERCÍCIO SOCIAL** — **ARTIGO DÉCIMO OITAVO** — O ano social coincide com o ano civil. **ARTIGO DÉCIMO NONO** — No fim de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento do inventário e do balanço geral, com observância das prescrições legais, e, do lucro líquido verificado após as devidas amortizações, será deduzida a percentagem de cinco por cento (5%) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até ser alcançada a metade do capital social; cinco por cento (5%) para a constituição de um Fundo para Renovação de Maquinismos e cinco por cento (5%) para a constituição de um Fundo para Prejuízos Eventuais. — O saldo ficará à disposição da Assembléia Geral que fixará o dividendo, por proposta da Diretoria e ouvido o Conselho Fiscal, e arbitrará a gratificação aos diretores. **ARTIGO VIGÉSIMO** — Os dividendos não reclamados durante cinco (5) anos prescreverão a favor da sociedade. **CAPÍTULO SÉTIMO — ARTIGO VIGÉSIMO PRIMEIRO** — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ação. **ARTIGO VIGÉSIMO SEGUNDO** — As ações ao portador poderão ser convertidas em nominativas e vice versa, segundo o preferir o acionista, mediante requerimento dirigido à Diretoria. **ARTIGO VIGÉSIMO TERCEIRO** — A Diretoria não poderá comprometer a sociedade em obrigações de méro favor, tais como fianças, avais e outras semelhantes. **ARTIGO VIGÉSIMO QUARTO** — A alienação de bens não destinadas à venda, que integrem o patrimônio social, só poderá ser feita mediante prévia autorização da Assembléia Geral. **CAPÍTULO OITAVO — DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS** — **ARTIGO VIGÉSIMO QUINTO** — Durante o primeiro período administrativo a sociedade será dirigida pela seguinte diretoria: Diretor-Presidente — ANTONIO RIBEIRO ALVES; Diretor-Secretário — EMILIO GUSTAVO MILLER; Diretor-Tesoureiro — LUIZ SANTIAGO RIBEIRO ALVES; Diretor Industrial — ANTONINO SOUZA DE OLIVEIRA. O

Conselho Fiscal no primeiro período fica assim constituído: **Membros efetivos** — ANTONIO DE CASTRO AMORIM, ANTONIO FERNANDES TEIXEIRA e LISIO DOS SANTOS CAPELA, portugueses, comerciantes, domiciliados nesta capital. **Suplentes**: — MARCOLINO DE CARVALHO PINTO, JOSÉ JOAQUIM MARTINS, portugueses, comerciantes e EDUARDO ROSSETTI, brasileiro, comerciante, domiciliado em Belém. **ARTIGO VIGÉSIMO SEXTO** — Até à reunião da primeira Assembléia Geral ordinária, cada diretor perceberá mensalmente a quantia de sete mil cruzeiros e os membros efetivos do Conselho Fiscal perceberão, mensalmente, cem cruzeiros (Cr\$ 100,00). O Diretor Industrial terá, ainda, a título de gratificação, mais dois mil cruzeiros ..... (Cr\$ 2.000,00) mensais. Finalmente, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados foi-me declarado que aceitam esta escritura em todas as suas cláusulas e condições. E por assim estarem justos e contratados e se houverem mutuamente obrigados, mandaram lavrar a presente escritura, que outorgaram, pediram e aceitaram e eu, tabelião, aceito, a bem de quem, ausente, de direito for. — **Bilhete de Distribuição** — O senhor tabelião Edgar Chermont, pode lavrar a escritura de alteração e fusão das sociedades ALVES & COMPANHIA EMPRESA DE SOLDAGEM ELETROGÊNICA LIMITADA e sua transformação em sociedade anônima sob a denominação INDÚSTRIAS E COMÉRCIO BAGÉ S. A., por três milhões e trezentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 3.350.000,00). Parará, vinte e quatro (24) de novembro de mil novecentos e cinquenta e três (1953). O distribuidor Lavaréda (Estava selado). Imposto do selo federal. — Paga este imposto por verba no valor total de vinte mil e cem cruzeiros (Cr\$ 20.100,00), conforme a GUIA abaixo transcrita; paga mais o selo da taxa de Educação e Saúde, no valor de um cruzeiro e cinquenta centavos (Cr\$ 1,50), em estampilha abaixo colada e devidamente inutilizada. Guia. Segunda (2.ª) Via. Pagamento do imposto do selo federal proporcional. Por verba — Vai a sociedade anônima que vai operar com sede nesta cidade, sob a denominação "INDÚSTRIAS E COMÉRCIO BAGÉ S/A", resultante da fusão das sociedades, também desta praça, girando, respectivamente, sob a razão social "ALVES & COMPANHIA" e sob a denominação "EMPRESA DE SOLDAGEM ELETROGÊNICA LIMITADA", pagar na Alfândega desta cidade, o imposto do selo federal por verba — na impor-



fância de vinte mil e cem cruzeiros (Cr\$ 20.100,00), proporcional a três milhões de cruzeiros digo, milhões, trezentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 3.350.000,00), capital total com que funcionará, dividido em três mil trezentos e cinquenta (3.350) ações ordinárias ao portador, do valor de mil cruzeiros... (Cr\$ 1.000,00) cada uma. Belém, dezoito (18) de novembro de mil novecentos e cinquenta e três (1953). — O tabelião, Edgar da Gama Chermont — Alfândega de Belém — Foi pago na primeira (1.ª) via o selo proporcional a três milhões trezentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 3.350,00) em estampilhas Vinte mil e cem cruzeiros (Cr\$ 20.100,00) do selo adesivo devidamente inutilizadas por quem de direito e pela verba número cinco mil quinhentos e quarenta (5.540), de hoje. Segunda (2.ª) Seção da Alfândega, de vinte (20) de novembro de mil novecentos e cinquenta e três O Escriutário da cl. — (ilegível) — Encarregado do selo — Guia — Segunda (2.ª) Via. — Pagamento do imposto de transmissão de propriedade inter-vivos. A Dona Alice Miller, norte-americana, maior, solteira, e seu irmão Emílio Gustavo Miller, assistido de sua mulher dona Marina Rosa Vale Guimarães Miller, todos domiciliados nesta cidade, vão pagar, na Divisão da Receita da Secretaria de Economia e Finanças deste Estado, o imposto de transmissão de propriedade inter-vivos — sobre a quantia de duzentos e cinquenta mil cruzeiros ..... (Cr\$ 250.000,00) valor do seguinte bem imóvel com que vão integralizar seus capitais, de cento e vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 125.000,00) cada um, na sociedade em que vão entrar, sediada nesta cidade e a operar-se sob a denominação "INDUSTRIAS E COMÉRCIO BAGE S/A". Terreno antigamente edificado com os números cento e quatro (104) cento e seis (106), antes com o número trinta e seis (36), na rua Doutor Assis, nesta cidade, hoje sem edificação, medindo de frente, pela dita Rua Doutor Assis, trinta metros e oitenta e seis centímetros (30,86m.), por oitenta e seis metros e sessenta e oito centímetros (83,68m.) de comprimento, com fundos até a baía do Guajará, confinando pelo lado esquerdo com o imóvel pertencente à herança de dona Mary Camelier e pelo lado direito com imóvel pertencente aos sucessores do Dr. Pedro Chermont de Miranda. Belém, dezoito (17) de novembro de mil novecentos e cinquenta e três (1953). — Edgar da Gama Chermont. (Estava selado) — Imposto de Transmissão de Propriedade — Inter-vivos — Valor

— cento e vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 125.000,00). — Imposto — oito e vinte e cinco por cento (8,25%) sobre trinta mil cruzeiros ..... (Cr\$ 30.000,00) — dois mil quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 2.475,00) nove e trinta e cinco por cento (9,35%) sobre vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00) — mil oitocentos e setenta cruzeiros (Cr\$ 1.870,00) — dez e quarenta e cinco por cento (10,45%) sobre cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) — cinco mil duzentos e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 5.225,00) — onze e cinquenta e cinco por cento (11,55%) sobre vinte e cinco mil cruzeiros ..... (Cr\$ 25.000,00) — dois mil oitocentos e oitenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 2.887,50) — Soma Doze mil quatrocentos e cinquenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos ..... (Cr\$ 12.452,50). — Confere na importância de doze mil quatrocentos e cinquenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 12.425,50) — Talão número doze (12) — cinquenta e dois (52) — Folhas mil setecentos e setenta e cinco (1.775) — Primeira (1.ª) seção da Recebedoria de Rendas do Estado do Pará, em vinte (20) de novembro de mil novecentos e cinquenta e três (1953). — J. Pinheiro Filho — Imposto de Transmissão de Propriedade — Inter-vivos — Valor — cento e vinte e cinco mil cruzeiros ..... (Cr\$ 125.000,00) — Imposto — oito e vinte e cinco por cento (8,25%) sobre trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00) — Dois mil quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 2.475,00) — nove e trinta e cinco por cento (9,35%) sobre vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00) mil oitocentos e setenta cruzeiros (Cr\$ 1.870,00) dez e quarenta e cinco por cento (10,45%) sobre cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) cinco mil duzentos e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 5.225,00) — onze e cinquenta e cinco por cento (11,55%) sobre vinte e cinco mil cruzeiros (25.000,00) — dois mil oitocentos e oitenta e sete cruzeiros (Cr\$ 2.887,00) — Soma — doze mil quatrocentos e cinquenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 12.457,50). Confere na importância de doze mil quatrocentos e cinquenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 12.457,50). (Talão número doze cinquenta e três (12,53) — Fls. mil setecentos e setenta e seis (1.776) — Primeira (1.ª) Seção da Recebedoria de Rendas do Estado do Pará, vinte (20) de novembro de mil novecentos e cinquenta e três (1953). — J. Pinheiro Filho — Recebedoria de Rendas — Recebi — vinte e novembro — cinquenta e três (20-11-53) Fiel — (Ilegível) — Ministério da Fazenda — Divisão do Imposto de Renda — Delegacia Regional no Pa-

rá, Certidão número mil duzentos e trinta e oito cinquenta e três (1.238/53). — Em cumprimento ao despacho do Senhor Delegado, exarado no processo número sete mil seiscentos e oitenta ..... (7.680), de dezoito (18) de novembro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), certifico que ALVES & COMPANHIA, para fins de prova perante a Junta Comercial deste Estado, está quite com a Fazenda Federal, com referência ao imposto de renda, segundo informa o cadastro desta Delegacia. Esta certidão, entretanto, não libera a interessada de qualquer lançamento ou cobrança futuro, nos termos do Regulamento vigente do Imposto de Renda. E, para constar, eu, Severino Lira Neiva, escrevente datilógrafo, da Divisão do Imposto de Renda, com exercício nesta Delegacia Regional, lavrei a presente certidão, aos vinte (20) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e três (1953), a qual vai subscrita pelo Senhor Guajarinno Maciel Braga, Delegado Regional do Imposto de Renda, neste Estado. Belém, vinte (20) de novembro de mil novecentos e cinquenta e três (1953). Guajarinno Maciel Braga. — (Estava selado) — Ministério da Fazenda Delegacia Regional no Pará. — Certidão número mil duzentos e trinta e sete (1.237/53). Em cumprimento ao despacho do Senhor Delegado exarado no processo número sete mil seiscentos e setenta e nove (7.679) de dezoito (18) de novembro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), certifico que EMPRESA DE SOLDAGEM ELETROGÊNICA LIMITADA, para o fim de prova perante a Junta Comercial neste Estado, está quite com a Fazenda Federal, com referência ao imposto de renda, segundo informa o cadastro desta Delegacia. Esta certidão, entretanto, não libera a interessada de qualquer lançamento ou cobrança futuro nos termos do Regulamento Vigente do Imposto de Renda. — E para constar, eu, Severino Lira Neiva, escrevente datilógrafo da Divisão do Imposto de Renda, com exercício nesta Delegacia Regional, lavrei a presente certidão, aos vinte (20) dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e três (1953), a qual vai subscrita pelo senhor Guajarinno Maciel Braga, Delegado Regional do Imposto de Renda, neste Estado. Belém, 20 de Novembro de mil novecentos e cinquenta e três (1953). Guajarinno Maciel Braga. — (Estava selada) — E lida às partes que a acharam conforme, assinam com as testemunhas presentes — Raimundo de Jesus Peixoto e Yolanda de Jesus Lima, moradoras

nesta cidade, pessoas do meu conhecimento, do que dou fé. Eu, Maria da Gloria Oliveira Nunes, escrevente juramentado, o escrevi, EM TEMPO: — Declaro que MARCOLINO DE CARVALHO PINTO, e representado por seu procurador JOSE ALVES DE SOUSA MOURÃO, conforme procuração de três — onze — cinquenta e três (3-11-53), lavrada às folhas quarenta e seis, do livro número um (1), do tabelião de Breves, transcrita no traslado desta escritura. Eu, Edgar da Gama Chermont, tabelião subscrevo e assino. O tabelião, Edgar da Gama Chermont. Belém, vinte e quatro (24) de Novembro de mil novecentos e cinquenta e três (1953). ANTONIO RIBEIRO ALVES — JOSEFA MESQUITA ALVES — LUIZ SANTIAGO RIBEIRO ALVES — ANTONINO SOUZA DE OLIVEIRA — EMILIO GUSTAVO MILLER — MARINA ROSA DO VALE GUIMARAES MILLER — ALICE MILLER — ANTONIO DE CASTRO AMORIM — P. p. JOSE ALVES DE SOUSA MOURÃO — EDUARDO ROSSETTI — ANTONIO FERNANDES TEIXEIRA — JOSE SOARES SA' — NAPOLEÃO NICOLAU DA COSTA — LISIO DOS SANTOS CAPELA — JOSE MAIA RUSSO. — Testemunhas: Raimunda de Jesus Peixoto. Yolanda de Jesus Lima — (Está colada e devidamente inutilizada a taxa de Educação e Saúde, em uma estampilha de um cruzeiro e cinquenta centavos (Cr\$ 1,50). Passo a transcrever a procuração mencionada nesta Escritura, a qual é do teor seguinte: Livro — Setenta e quatro (74) — Folhas — quatrocentas e noventa e três (493) — Tabelião — Aluisio Lins — Cartorio do segundo Ofício — Breves — Pará — Brasil — Traslado Livro — um (1) — Fls. quarenta e seis (46) — Procuração. Procuração que faz MARCOLINO DE CARVALHO PINTO, para JOSE ALVES DE SOUSA MOURÃO. — Saibam quantos este publico instrumento de procuração bastante virem que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e cinquenta e três (1953), aos vinte e três (23) dias do mês de Novembro nesta cidade de Breves, Estado do Pará, em meu cartório, à avenida Presidente Getúlio, oitocentos e vinte e três, compareceu, como outorgante, Marcolino de Carvalho Pinto, português, casado, industrial, residente em Belém, ora nesta cidade; reconhecido pelo próprio de mim tabelião e das testemunhas abaixo nomeadas, do que dou fé perante as quais por ele foi dito: que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procu-



rador o cidadão JOSE ALVES DE SOUSA MOURÃO, português, casado, industrial, residente e domiciliado em Belém, a quem confere plenos e amplos poderes para assinar a escritura pública de constituição da sociedade INDUSTRIAS E COMERCIO BAGÉ S.A., sediada em Belém, da qual o outorgante participará com o capital de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00), aceitando todos os termos da mesma escritura, podendo esta substabelecer, a quem lhe convier concede todos os seus poderes em direito permitidos, para que, em nome do Outorgante, como se presente fosse, possa em Juízo ou fora dele, requerer, alegar, defender todo o seu direito e justiça, em quaisquer causas ou demandas, civis e crimes, movidas ou por mover, em que ele Outorgante for autor ou réu, em um e outro fóro, fazendo citar, oferecer ações, libelos, exceções, embargos, suspeições e outros quaisquer artigos; contrariar, produzir, inquirir e reperguntar testemunhas; dar de suspeito a quem o for; jurar decisoria e supletoriamente, na alma dele Outorgante... fazer dar tais juramentos a quem convier; assistir aos termos de inventário e partilha com as citações para elas, assinar autos e requerimentos, protestos, contra — protestos e termos, ainda os de confissão, negação, louvação, e desistência; apelar, agravar ou embargar de qualquer sentença ou despacho, e seguir estes recursos até maior alçada; fazer extrair sentenças, requerer a execução delas, sequestros; assistir atos de conciliação para os quais lhe concede poderes ilimitados; pedir precatórias, tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos e torna-los a receber; variar de ações e intentar outras de novo; podendo substabelecer em um ou mais procuradores e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em seu vigor, e revogá-los, querendo, seguindo suas cartas de ordem ou avisos particulares, que, sendo preciso, serão considerados como parte desta; e tudo quanto assim for feito pelo seu dito procurador ou substabelecido, promete haver por valioso e firme e para sua pessoa reserva toda nova citação. — Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento, que lhe li, aceitou e achando conforme, assina com as testemunhas, Marialva Oliveira, paraense, casada, de prendas domésticas e Anésio Cardoso Rodrigues, paraense, casado, comerciário, ambos meus conhecidos e residentes nesta cidade, do que dou fé. — Eu, Newton Pessoa d'Oliveira — tabelião interino, a escrevi e

assino. O tabelião, Newton Pessoa d'Oliveira. (aa) Marcolino de Carvalho Pinto — Marialva Oliveira e Anésio Cardoso Rodrigues. (Está devidamente selada com quatro cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 4,50), inclusive a taxa de Educação e Saúde — Traslada na mesma data. Breves — vinte e três (23) de Novembro de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — Em testemunho (sinal publico) da verdade. — Newton Pessoa d'Oliveira — tabelião interino — (Estão coladas e devidamente inutilizadas estampilhas federais, no valor total de quatro cruzeiros e cinquenta centavos, inclusive a taxa de Educação e Saúde). — Reconhecimento — Reconheço verdadeira a firma, bem como o sinal supra do tabelião Newton Pessoa d'Oliveira, — de Breves — deste Estado. — Belém, vinte e quatro (24) de Novembro de mil novecentos e cinquenta e três (1953). Em testemunho (sinal publico) da verdade. — Edgar da Gama Chermont. — Tabelião. (Estão coladas e devidamente inutilizadas estampilhas federais, no valor total de dois cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 2,50), inclusive a taxa de Educação e Saúde e uma (1) estadual no valor nominal de cinquenta centavos (Cr\$ 50), pelo carimbo do Tabelião Edgar Chermont, com os dizeres seguintes: — Edgar da Gama Chermont — Notario Publico — Belém — Pará — Brasil). — Era o que se continha em a referida Procuração, que bem e fielmente fiz registrar, para efeito da Escritura, lavrada às folhas cento e dezoito (118) do livro número trezentos e quarenta e cinco (345), em vinte e quatro de Novembro de mil novecentos e cinquenta e três (1953). — Belém, vinte e quatro (24) de Novembro de mil novecentos e cinquenta e três (1953). O tabelião, Edgar da Gama Chermont. — (Estão coladas e devidamente inutilizadas duas (2) estampilhas federais, no valor total de seis cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 6,50), inclusive a taxa de Educação e Saúde) Era o que se continha em as referidas Escrituras e Procuração, que bem e fielmente fiz trasladar dos aludidos livros, aos quais me reporto na mesma data, ao principio declarada para fins de direito. — Eu, — Edgar da Gama Chermont, Tabelião Subscrovo e assino em público e raso — Belém, 14 de Novembro de 1953 — Edgar da Gama Chermont

**JUNTA COMERCIAL**

Certifico que um exemplar de igual teor ao qual constam os selos de arquivamento no valor de Cr\$ 101,50, federal e Cr\$ 1.040,00 estadual em emolumentos, foi arquivado sob o n. 464 por despa-

cho do Sr Diretor em sessão de hoje.  
Junta Comercial do Pará,  
18 de Dezembro de 1953. —

Oscar Facióla Diretor. Raimundo Pinheiro Garcia 1.º Oficial.

## DIÁRIO DO MUNICIPIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

#### GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

##### DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Tornar sem efeito o Decreto de 7 de dezembro de 1953, que promoveu por merecimento, o titular efetivo, Sr. Olímpio Barbosa de Lima.

Secretário de Administração o faça cumprir e publicar. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 18 de dezembro de 1953.

**DR. CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Administração, 18 de dezembro de 1953.  
Oswaldo Melo  
Secretário de Administração

##### DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Nomear nos termos do art. 15, item IV, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, combinado com a Lei 1.988, de 30 de novembro de 1953, Terezinha de Jesus Santana Lima, para exercer, interinamente, o cargo isolado de Dactilógrafo, padrão F, lotado no Gabinete da Secretaria da Fazenda Municipal

O Secretário da Fazenda o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de dezembro de 1953.

**DR. CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria da Fazenda, 14 de dezembro de 1953.

Aquiles Lima  
Secretário da Fazenda

##### DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Conceder, nos termos do art. 1.º da Lei n. 101, de 9 de outubro de 1948, ao Sr. Sotero Bastos Sampaio, extranumerário do Departamento Municipal de Engenharia, seis (6) meses de licença especial correspondente ao primeiro decênio de serviços ininterruptamente prestados no Município de Belém, de acordo com o processo n. 9491-53, Ref. C-4, de 27/11/53, observando-se, porém, o disposto no art. 6.º da referida lei.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de dezembro de 1953.

Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Obras, 16 de dezembro de 1953.

Hermoneges Condurú  
Secretário de Obras

### CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Ata da octogésima sexta sessão extraordinária do terceiro período da segunda legislatura. Aos onze dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três, às dez horas foi aberta a sessão, estando presentes os Srs. Vereadores Raimundo Magno na Presidência, Filomeno Melo na 1.ª secretaria e Isaias Pinho na 2.ª secretaria e os Srs. Vereadores Luiz Mota, Alberto Nunes e Alvaro Almeida pela Coligação. Felinto Lobato pelo Partido Social Democrático e Orlando Reis pelo Partido Democrático Cristão. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Como não houvesse expediente e nem orador foi passada para a 1.ª parte da ordem do dia, sendo lido o parecer do processo n. 567 foi aprovada por unanimidade. Em discussão o requerimento n. 568 foi aprovado por unanimidade. Em votação o requerimento n. 574 verificou-se o empate de 4 votos, tendo o Sr. Presidente, com seu voto de minerva, desempatada a votação rejeitando o requerimento. Na 2.ª parte da ordem do dia, em 2.ª discussão o processo n. 467 o artigo 1.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva que foi aprovada por unanimidade. Em discussão o artigo 2.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda

substitutiva, que foi aprovada por unanimidade. O § único do artigo 1.º foi aprovado por unanimidade. Em 2.ª discussão o processo n. 560, sendo aprovado unanimemente. Quanto ao artigo 2.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva pelo parágrafo único, sendo a emenda aprovada por unanimidade. O artigo 3.º em virtude da emenda anterior ficou sendo o artigo 2.º o qual foi apresentado uma emenda substitutiva pelo Sr. Vereador Alvaro Almeida, que foi aprovada por unanimidade. Em votação a redação final o processo n. 479, foi aprovado contra o voto do Sr. Vereador Orlando Reis. Em votação a redação final dos processos ns. 551 e 394, foram aprovados por unanimidade. Em discussão o processo n. 544, tendo o seu artigo 1.º já aprovado em outra sessão. Em discussão os outros artigos, o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda substitutiva a esse artigo, que foram aprovados por unanimidade. E, às 11,20 horas foi encerrada a sessão, tendo eu, 2.º secretário mandado lavrar a ata, que após lida e aprovada será assinada pela Mesa. Sala de Sessões da Câmara Municipal, em 11 de dezembro de 1953. — Raimundo Magno, na presidência, Filomeno Melo na 1.ª secretaria e Isaias Pinho na 2.ª secretaria.